



## ATA N.º 8/2019

Aos **vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Maria da Conceição Veiga dos Reis, José Manuel de Oliveira Morgado, Jacilene Santos Rodrigues Rosas (em substituição de Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra), Vítor Rafael Silva Lopes (em substituição de António Almeida Fonseca), José Daniel Ferreira Neves (em substituição de Pedro Tiago Figueiredo Alpoim), Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Cristina Maria Nogueira Roma, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Álvaro Manuel Bernardes Miranda, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Mário João Escada (em substituição de Alípio Rui Félix Batista), Alcino Silva Francisco (em substituição de Vasco Manuel Fernandes Viseu), José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Estiveram ainda presentes os membros do Executivo: Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva e o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões.-----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- António Almeida Fonseca, sendo substituído por Vítor Rafael Silva Lopes; -----
- Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, sendo substituído por José Daniel Ferreira Neves; -----
- Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, sendo substituída por Jacilene Santos Rodrigues Rosas. ---

Substituições (art.º 18, n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão) sendo substituído por Mário João Escada; -----
- Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova) sendo substituído por Alcino Silva Francisco. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Verificaram-se ainda as faltas dos Senhores/as: Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (que justificou a sua ausência, não foi substituído embora tenha requerido), Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, Ilda Maria Jesus Simões, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira (que justificou a sua ausência, não foi substituído embora tenha requerido). -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### Período de Intervenção do Público

### II

#### Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 – Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.-----

2.2 – Apreciação e votação da ata n.º 6 e 7/2019. -----

2.3 – Outros pontos eventuais previstos no Regimento.-----

### III

#### Período da Ordem do Dia

3.1 – Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2 – Discussão e Votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2020 e documentos constantes do art.º 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

3.3 – Discussão e Votação da Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2020. -----

3.4 – Discussão e Votação da Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019.-----

3.5 – Discussão e Votação do Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque2 E.M. para "Prestação de Serviços de Promoção, Gestão de Espaços, Ações e Eventos Culturais no Mosteiro de Lorvão".-----

3.6 - Discussão e votação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 2 | 66



3.7 – Discussão e votação de adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração – Atribuição de Apoio, celebrado com a Freguesia de Sazes do Lorrão para apoio na remodelação do Lavadouro dos Palheiros em 50%; -----

3.8 – Discussão e votação de adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração – Atribuição de Apoio, celebrado com a Freguesia de Sazes do Lorrão para apoio na remodelação das instalações dos sanitários de apoio à feira mensal da Espinheira em 50%. -----

3.9 - Discussão e votação de adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração – Atribuição de Apoio, celebrado com a Freguesia de Lorrão para apoio à construção de muro de suporte à estrada na Rua da Serra em Lorrão. -----

3.10 - Conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018. -----

## I

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS. -----

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Pedidos de substituição indicados no início da sessão. -----
- Ofício da Inspeção Geral de Finanças a comunicar a realização de uma auditoria ao Município de Penacova; -----
- Moção da Assembleia Municipal de Santa Comba Dão, subordinada ao tema “Clarificação dos objetivos do Centro Interpretativo do Estado Novo”.-----

#### 2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 6 E 7/2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 3 | 66



Colocada à discussão a ata n.º 7/2019, da reunião ordinária de 28 de setembro de 2019, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada, por unanimidade. -----

Por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita, não participaram na votação os Senhores/as: Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Carlos Manuel Santos Sousa, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Alcino Filipe Pereira Francisco, José Carlos das Neves Alves, Mário João Escada e Alcino Silva Francisco. -----

Relativamente à ata n.º 6/2019, o Senhor Presidente da Assembleia explicou que esta se refere à reunião extraordinária de 29 de agosto de 2019, secretariada pela funcionária Paula Dias, que pelas funções que exerce no Município ainda não teve condições para terminar o documento. -----

No entanto a inexistência da ata em nada prejudica o normal funcionamento do Município, uma vez que a respetiva minuta foi aprovada, como habitualmente, o que permite sustentar as deliberações que dessa Assembleia Municipal resultaram. Deverá a mesma ser presente à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

Assim sendo a ata n.º 6/2019 não foi votada. -----

Neste momento apresentou-se na reunião o Senhor Deputado Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, que admitiu estar atrasado em virtude dos condicionalismos de trânsito. -----

O Senhor Presidente da Assembleia disse que será necessário consultar o Regimento, tendo o Senhor Deputado Carlos Paula referido que sabe que “está fora”. -----

Então o Senhor Presidente confirmou “se está fora, está fora”. -----

Usou da palavra o **Senhor Deputado Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Apresentou um protesto à Mesa pela decisão que acabou de ser tomada pelo Senhor Presidente da Assembleia, uma vez que a reunião iniciou com vinte minutos de atraso, ou seja, há pouco mais de dez minutos. -----

Não obstante, ainda na penúltima Assembleia Municipal o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão chegou com quase meia hora de atraso e foi-lhe permitido que assinasse folha de presença e que participasse nos trabalhos. O Senhor Deputado Carlos Tadeu chegou com um atraso de dez minutos e o Senhor Presidente da Assembleia impediu-o de participar na reunião. -----



Esta situação é inqualificável sob o ponto de vista democrático e de funcionamento desta Assembleia Municipal.-----

### 2.3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento dos documentos que deram entrada na Mesa:-----

#### DOC. 1-----

#### **VOTO DE PESAR**

A Freguesia e o Concelho de Penacova perderam num mês três jovens promissores, cuja vida se pautou pela seriedade e cidadania exemplar.-----

Por isso vimos expressar um Voto de Pesar pelo falecimento do Mark Philipe Gonçalves Santos. Filipe Alves e Romeu Silva, que faleceram em circunstâncias trágicas e de grande imprevisibilidade. --

Vimos assim manifestar às respetivas famílias as nossas mais sentidas condolências.-----

A Bancada do PS da Assembleia Municipal de Penacova-----

(António Simões)-----

#### DOC. 2-----

#### **VOTO DE PESAR**

A Assembleia Municipal de Penacova, reunida em sessão ordinária no dia 21 de dezembro de 2019, apresenta as mais sentidas condolências à mãe, avós, tios, primos e demais família dos jovens Romeu e Filipe, vítimas de acidente de trabalho, ocorrido a 19 de dezembro.-----

Estes jovens, que pereceram a lutar pelo pão que haviam de colocar na mesa da sua família, são merecedores da mais sentido homenagem desta assembleia, que aprova este Voto de Pesar.-----

Solicito ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que seja dado conhecimento à família.-----

A Bancada do PSD da Assembleia Municipal de Penacova-----

(Carlos Sousa)-----

Inscreveram-se para usar na palavra, os Senhores/as:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 5 | 66



**Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)**-----

Referiu-se à ETAR de Travanca do Mondego, obra recentemente inaugurada, e nesse contexto agradece o esforço do Senhor Presidente da Câmara para a concretização desta infraestrutura.-----

Como disse aquando da inauguração, estas obras são mais do que necessárias e prioritárias, até porque a rede de saneamento estava concluída há alguns anos, apenas estava em falta a ETAR, que agora é colocada ao serviço da população, contribuindo assim para a melhoria da sua qualidade de vida.-----

A rede de saneamento e a construção das ETARS é uma questão pertinente e que deve ser resolvida genericamente a nível de todo o território, sendo um investimento necessário, pois toda a população carece destes serviços. Reconhece que requer financiamento, já que são investimentos avultados, mas que devem ser equacionados.-----

Ainda sobre esta ETAR, existem duas ou três questões pendentes, nomeadamente ligação da elevatória de Lagares e de algumas habitações em Travanca do Mondego, designadamente na Avenida Júlio Ribeiro, na Rua da Nossa Senhora dos Remédios e a ligação da Portela. Questiona pois o Senhor Presidente sobre esta situação.-----

Neste âmbito refere-se ainda à ETAR do Porto da Raiva, que está em funcionamento, mas eventualmente não em seu pleno. Porque não tentar reformular esta infraestrutura, se assim for necessário, para ligação do saneamento das povoações de Lavradio, Coiço e parte de Paredes, ainda em falta?-----

Prosseguindo referiu-se à questão do IP3:-----

As obras vão avançando, a um ritmo que, não sendo especialista na matéria, não posso avaliar, contudo existem algumas situações pendentes, na minha Freguesia, concretamente o acesso ao Alto das Lamas, o acesso à Lomba e Vale do Carro, às habitações da margem contrária ao Porto da Raiva, o café do Cunhedo, da Beira Rio e ainda a ligação do caminho florestal do Porto da Raiva à Foz do Alva.-----

Na reunião que decorreu na Infraestruturas de Portugal, na qual tive o prazer de estar presente, estas questões ficaram pendentes de um estudo, pelo que gostaria de saber qual o ponto de situação. A estrada florestal poderia ser uma solução para estas três habitações do Porto da Raiva, que eventualmente sem grande custo, permitia o acesso às casas, salvaguardando também a segurança do IP3.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 6 | 66



**Maria da Conceição Veiga dos Reis (PS)** -----

Dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara para colocar uma questão relativa ao Mosteiro de Lorvão, referindo:-----

Sabemos que o prazo do concurso do Revive terminou por estes dias, pelo que gostaria de saber, caso o Senhor Presidente já disponha dessa informação, se o referido concurso ficou deserto ou se houve interessados.-----

Terminou desejando a todos Boas Festas! -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)** -----

Referiu:-----

O Senhor Presidente da Câmara com certeza tem conhecimento do estado lastimável em que se encontra a estrada que dá acesso ao Nó do IP3, em Telhado.-----

É uma situação que já se prolonga há muito tempo, as valetas não foram limpas, a água naquele sítio é abundante e corre no meio da estrada. É certo que choveu muito nestes dias, mas já anteriormente isso se verificava, pois como disse as valetas não são limpas e a água não segue o seu percurso normal. Aliás as ervas crescem nas valetas e são bem visíveis.-----

Os Senhores responsáveis pela obra que se está ali a realizar vão colocando, quase todas as semanas tout-venant para tapar os buracos, mas bem sabemos o efeito que isso tem.-----

Questiono: para quando uma solução para aquele problema, ainda que não seja definitiva, pelo menos que traga alguma segurança aos utentes que por ali circulam todos os dias? Foi encontrada uma solução para o Largo, aquando da realização da festa em Telhado, que pelo menos iria remediar a situação provisoriamente.-----

Esta é uma situação que me afeta muitos cidadãos deste concelho, nomeadamente da Freguesia de Figueira de Lorvão e da Freguesia de Lorvão, que fazem aquele percurso, onde também me incluo.---

Senhor Presidente, o estado daquela estrada é pura e simplesmente vergonhoso, com toda a carga que a palavra tem e que agora lhe querem dar. Mas utilizo-a porque não encontro outra expressão para demonstrar o que ali se passa.-----

É lamentável e inconcebível que empresas e cidadãos, que pagam os seus impostos neste concelho e contribuem para que haja dinheiro nos cofres do Município, estejam sujeitos a isto todos os dias. Em pleno século XXI esta situação é inadmissível.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 7 | 66



Finalmente gostaria que informasse esta Assembleia sobre as condições de funcionamento da nova empresa intermunicipal do Pinhal Interior, nomeadamente quanto à transferência de funcionários do Município. Uma vez que a empresa vai iniciar a sua atividade em janeiro de 2020, pergunto se já está negociado com os trabalhadores e se estes aceitaram ou não essa transição. A empresa está preparada para assegurar esses serviços? Quanto é que vai custar a mais aos bolsos daqueles que aqui residem, que aqui pagam impostos, que aqui trabalham e que aqui querem educar os seus filhos que não são todos os que estão presentes nesta sala? -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** -----

Referiu: -----

Começo por dirigir uma palavra de apreço, solidariedade, força e coragem aos nossos Bombeiros, às pessoas que estão a lidar com estas situações difíceis no nosso concelho, em termos de Proteção Civil. -----

Dirijo ainda a todos Votos de um Feliz Natal e que um Ano Novo de 2020 excelente. -----

Senhor Presidente da Câmara, -----

Recentemente foi tornado público um dos mais importantes índices de desenvolvimento económico que existe – o índice do poder de compra municipal. E o nosso concelho aparece na pior posição da Região de Coimbra, numa das piores posições da Região Centro, e numa das piores posições do País em Municípios comparáveis. -----

Este facto evidencia que praticamente tudo aquilo que os Senhores vêm fazendo está errado e dou um conselho ao Senhor Presidente: verifique as atas desta Assembleia de 2007, 2008, consulte as intervenções do Senhor Presidente da Assembleia, onde dizia ao Presidente da Câmara de então, que o índice de poder de compra dos penacovensens só tinha piores resultados na Pampilhosa da Serra e nos Municípios mais do interior. Pois agora até a Pampilhosa da Serra tem um índice de poder de compra superior ao nosso. -----

Espero que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal lhe transmita, agora a si, o que dizia ao então Presidente da Câmara, que lhe dê os conselhos, as orientações e ideias que na altura referia com tanto ênfase, para que consiga ultrapassar esta questão, que é da maior importância e que é evidência da falha da sua governação neste Município. -----

E a propósito disso, efetivamente vemos muita propaganda e na área económica então é propaganda a magotes. O Senhor até chegou, em 2017, em plena campanha autárquica, a apresentar o jornal do



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 8 | 66



município, em que se gabava, como mérito seu fosse, que o volume de negócios das empresas no concelho tinha subido de forma muito significativa. Isso é verdade, mas o mérito é dos empresários. --

Lançou nessa altura o Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo e demais Iniciativas Empresariais. Pergunto-lhe: quantas empresas beneficiaram desse regulamento? Quantos empregos foram criados? Quanto emprego qualificado foi criado? Que contributo é que esse regulamento deu para o desenvolvimento económico do concelho e para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento económico do Município? -----

Em dez anos nem mais um m<sup>2</sup> de terreno comprou para alargamento das áreas industriais, apenas em 2019 se lembrou disso, para além de que, nomeadamente na Alagoa, se verificarmos as empresas que foram instaladas, com o devido respeito, é um desperdício completo. Os Senhores não fizeram uma gestão estratégica da atribuição daqueles lotes. Compare-se o número de empregos que foram criados e o tipo de empregos, com o que constava nas propostas de aquisição dos lotes, aquando da decisão do Município. -----

Espero que o Senhor Presidente consiga fazer essa análise e explique a esta Assembleia o porquê do falhanço completo da gestão daquele parque industrial. Porque o Senhor é muito pródigo em fotografias, basta olhar para o boletim municipal, onde em algumas páginas aparece três vezes. -----

Seria preferível, Senhor Presidente, que fizesse publicar no boletim municipal a instalação de novas empresas, a criação de emprego, a fixação de pessoas que acrescentem valor à economia local. Mas não. Aparecem fotografias dos Senhores, em ações de propaganda completa. -----

Basicamente com o que o Senhor se preocupa é com ganhar as próximas eleições. Até agora andava preocupado consigo. Agora anda preocupado com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que pelos vistos vai ser o próximo candidato à Câmara Municipal, em sua substituição. -----

Mas digo-lhe, esqueça isso, dedique-se a melhorar os indicadores de desenvolvimento que são fundamentais para o concelho, trabalhe para que daqui a dez anos em vez de aparecermos na cauda do indicador do índice do poder de compra, possamos estar melhor posicionados ou no topo. Essa deve ser a sua preocupação. -----

Lembro mais uma vez, a propósito de propaganda, que em determinada altura apresentou uma parceria com o Instituto Pedro Nunes, em excelente sentido. Pergunto: qual foi o resultado? Quantos empregos qualificados à custa desse protocolo foram criados no nosso concelho? Quantas pessoas qualificadas, indutoras de valor à economia local foram trazidas para Penacova pelo Senhor Presidente? E não me venha responder com a JTSL. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 9 | 66



**António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela)**-----

Fez a seguinte intervenção:-----

Queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se existe algum problema com os telemóveis da Câmara Municipal, é que desde janeiro de 2019, está a fazer particamente um ano, que o Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela não recebe nenhum contacto por parte de V. Ex<sup>a</sup>. ----

Fazem-se obras na minha Freguesia e o Presidente da Junta não é tido nem achado. -----

Alcatroam-se estradas em bom estado de conservação, como é o caso da estrada Carregal / Vimieiro e Vimieiro / Paradela e dentro da localidade de Paradela que está uma miséria, não se faz nada, apesar da nossa insistência.-----

Fazemos alargamentos, solicitamos alcatrão ... mas para a nossa Freguesia, ele teima em não aparecer.-----

E não me venha dizer, Senhor Presidente, que é por falta de verba que não se alcatroa, pois bem sei, que houve uma freguesia que de uma assentada só o Senhor pagou quase 100.000€ de alcatroamentos. E diz o Senhor que é justo e que trata todas as Freguesias e todos os seus Presidentes por igual, seja de que partido for?! -----

Fazemos por alargar estradas e caminhos, e a Câmara manda colocar rails, onde lhe apetece, para estreitar as estradas, com espaço suficiente para as alargar, enfim!-----

Ainda no mandato anterior, a Junta de Freguesia solicitou à Câmara Municipal um contrato de comodato com a escola de Paradela da Cortiça, até hoje nada, a desculpa é que não havia jurista na Câmara para elaborar a minuta, mas pasme-se que numa das últimas atas das reunião do Executivo foram celebrados cinco contratos de comodato com outras instituições, mas o da Junta de Friúmes e Paradela teima em não aparecer ... porque será?-----

Fazem-se obras numa estrada nova, em Vale do Meio, sem um contacto com o Presidente da Junta, as pessoas perguntam para que são as máquinas ali paradas, e a minha resposta era simples: nem eu sei!!!-----

Aquela vai ser batizada a estrada da vergonha, não se tenta alargar, não se fala com os proprietários, não se arrancam as cepas dos eucaliptos, existe *tout-venant* à volta das cepas, caixas de aquedutos mais saídas do que os muros existentes, não se fazem muros nos aquedutos para suster as terras, o *tout-venant* a esbarreirar, enfim ... -----

Não se faz uma obra definitiva e em condições porquê? Porque se gosta de andar sempre a remedar e a gastar o dinheiro que é de todos nós? -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 10 | 66



Quem é o responsável da obra? Quem foi nomeado pela Câmara para fiscalizar aquela obra? -----

A água de Miro é o que se vê ... a pré instalação de saneamento é uma miragem ... -----

A participação na receita do contrato de exploração da Serra da Atalhada com a Soporcel é zero, como me disse que era uma decisão política sua. -----

Foi-me dito em agosto que o projeto da Serra da Atalhada estava pronto e que seria apresentado ao Executivo da Junta de Freguesia, já estamos em dezembro e até agora nada .... -----

O Senhor anda a evitar falar com o Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes e Paradela António Fernandes? -----

Ou é por sermos pequenos e não termos peso eleitoral? -----

Mas, Senhor Presidente somos cidadãos como todos os outros, somos penacovenses como todos os outros, somos pessoas como todos os outros. -----

Senhor Presidente da Câmara fique ciente de uma coisa, enquanto for Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor não vai humilhar, mal tratar ou desrespeitar nenhum membro da minha Freguesia. -----

E Senhor Presidente da Câmara não considere isto uma ameaça, considere antes uma advertência, e esteja descansado que eu sei perfeitamente a diferença legal entre elas. Ameaça é crime, advertência é um aviso, um alerta, uma chamada de atenção. -----

E repare que com esta já são duas. -----

Bem ... a minha avó também diz que não há duas sem três. -----

**Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)**-----

Começou por se dirigir à comunicação social presente, através do Senhor José Vasconcelos, uma vez que viu numa das notícias publicadas, que o Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho estava a fazer greve pelo seu povo, ou na representação nesta Assembleia Municipal. -----

Assim esclarece:-----

Não se trata de greve, mas sim em protesto com o nosso Executivo e na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, que tem de assumir responsabilidades perante o Executivo. -----

Como devem saber, cá estamos novamente com a estrada de Carvalho e julgo que está tudo tão concentrado na estrada da Portela de Oliveira / Carvalho que nos esquecemos um pouco do resto.----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 11 | 66



Carvalho neste preciso momento tem várias estradas a derrocar. As que foram mencionadas como em eventual derrocada, acabou por acontecer, uma na semana passada. Apesar do aviso nada foi feito.-----

A Junta de Freguesia não dispõe de orçamento para executar toda a obra, os compartes da Freguesia de Carvalho não têm que assumir as responsabilidades do Executivo da Junta de Freguesia e não têm que assumir as responsabilidades do Município. Não foi para isso que foram criados.-----

Solicito ao Senhor Presidente da Câmara que faça uma pequena análise sobre a obra que este Executivo e o anterior têm vindo a fazer ao longo destes últimos dez anos, na nossa Freguesia. -----

Senhor Presidente, não é fácil enquanto Presidente de Junta, não é fácil enquanto seu amigo dizer-lhe isto neste local e muito menos em outro, não é apenas uma estrada de Carvalho a Vale das Éguas.-----

A nossa Freguesia, à exceção de algumas Uniões de Freguesias, a nível territorial é das maiores e a cada cinco anos perdemos cem pessoas. A Freguesia de Carvalho quando para lá fui tinha novecentos habitantes, neste momento tem setecentos. -----

Gostava de saber o que é que a Junta de Freguesia poderá fazer, sem orçamento, para conseguir calar os poucos que ainda lá estão. -----

Eu, em voto de protesto, não voltarei a esta Assembleia Municipal, farei-me representar para não dizerem que não queremos saber. Vim unicamente para dizer e para justificar que não é uma greve, mas sim um protesto, pois não é agradável e não tenho paciência para vir aqui todas as Assembleias falar da minha Freguesia. Esta Assembleia tem muito que tratar, até porque julgo que já não deveria falar disto. -----

E não me digam que foi aprovado mais um empréstimo, já não é o primeiro, é o segundo. Eu quero ver máquinas em Carvalho. Não quero ver máquinas apenas na Portela de Oliveira, quero ver máquinas na estrada para o Ameal, quero ver intervencionadas as estradas com derrocadas, temos a Ribeira de Aveledo daqui a pouco fica intransitável, temos uma faixa cortada. Isto é impressionante e magoa-me muito enquanto Presidente da Junta de Freguesia e é quase impossível continuar com um cargo destes com as mãos atadas, sem que haja diálogo e sem que haja obra. -----

Respeito muito esta Assembleia Municipal e todos os que aqui estão, mas se não é para servir, se não é para valer nada, o que estamos todos aqui a fazer? -----

Peço desculpa pela forma como me expressei, mas sinto-me magoado e quero que o Senhor Presidente faça essa análise. Analise os últimos dez anos e não me venham com um milhão de euros



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 12 | 66



ou milhão e meio de investimento em estradas para a Freguesia de Carvalho, quando investiram cinco ou seis milhões em outras Freguesias. -----

Há pouco falaram na necessidade de reparação de valas, numa Freguesia vizinha, mas que nos afeta a todos. É verdade, eu também lá passo. Sendo um pouco leigo nesta matéria e não tenho curso superior, mas pergunto: quando abrem uma vala e depois a fecham, por que razão não é logo colocado um pouco de tapete, mesmo que seja mais pobre? Porque tudo está a assassinar os carros? Tudo se começa e nada se acaba. -----

Finalmente desejo a todos um Feliz Natal e um Bom Ano, na esperança de haja obra. -----

**Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)**-----

Referiu:-----

A minha intervenção de hoje divide-se em dois pontos, um primeiro ponto de agradecimento e um segundo como esclarecimento. -----

Em primeiro lugar, começo por agradecer ao Executivo Municipal pelo empenho e dedicação demonstrada na reabilitação de infraestruturas afetadas pelos incêndios de 2017 na área geográfica da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. É do conhecimento público que essas intervenções não foram suportadas pelo Orçamento Municipal, contudo, foram alvo de candidaturas efetuadas pelo Município ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, argumentando e suportando-se na importância de restabelecer as condições existentes, e em alguns casos até mesmo dotar de melhorias. -----

Em segundo lugar, pretendendo informar que está concluído o processo concursal para a concessão de exploração do Restaurante-Bar da Praia Fluvial do Vimieiro, levado a efeito pelo executivo da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. Mas, atendendo à forma deturpada como foi disseminada a informação nas redes sociais relativamente a este assunto, apraz-nos prestar alguns esclarecimentos, para remover quaisquer dúvidas existentes.-----

Manifesto, uma vez mais, o meu reconhecimento pelo trabalho e dedicação ao longo dos 16 anos da permanência do Nuno e da Susana no Vimieiro. É notório o contributo por eles prestado para a valorização e divulgação daquele espaço. -----

No entanto não posso deixar de mencionar o meu desagrado pela forma como foi tratada toda a informação, e a história é longa, remonta a meados do ano passado quando começou a circular a



informação de que era intenção do concessionário deixar o espaço, subalugando-o, o que legalmente e de acordo com o contrato vigente não era possível. -----

Esta informação vinculada pelo próprio aos seus clientes, tornou-se “viral” tendo a União das Freguesias sido várias vezes questionada sobre este assunto, tal era a indignação pelo suposto encerramento do espaço. -----

Em setembro do mesmo ano o concessionário solicitou uma reunião ao Presidente da União das Freguesias onde manifestou a sua vontade de deixar o espaço alegando motivos pessoais, vontade esta, que foi continuamente reiterada pelo próprio. À altura, ainda se encontrava vigente o respetivo contrato pelo que apelei à continuidade no espaço, tendo ao mesmo tempo informado de qual o procedimento a seguir caso se pretendesse a rescisão do contrato.-----

Atendendo ao elevado investimento na área envolvente do Vimieiro, com vista à captação de maior número de utilizadores, criando as condições necessárias para os mesmos, bem como à necessidade de adequar a remuneração da concessão às novas condições de mercado, decidi o Executivo proceder à abertura de concurso para exploração do Restaurante-Bar, tendo comunicado ao concessionário a cessação do contrato com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019. De salientar, que o valor da renda era de 52,55 €/mês, e que foram algumas as situações de incumprimento por parte do concessionário, dando a possibilidade de proceder à resolução imediata do contrato, o que nunca foi feito.-----

De acordo com o legalmente estabelecido pelo CCP (Código da Contratação Pública), procedeu-se à abertura do respetivo concurso, devidamente publicitado em Diário da República e nos locais habituais, que pela sua transparência não suscitou qualquer pedido de esclarecimentos pelos concorrentes, que foram dois, sendo um deles o antigo concessionário do espaço que apesar de expressar continuamente a vontade de sair, também apresentou a sua proposta. -----

De acordo com os critérios estabelecidos no programa de concurso, procedeu-se à análise das mesmas que claramente indicavam uma grande diferenciação, quer no projeto apresentado, quer no valor proposto para adjudicação, o que fez com que a proposta apresentada pelo Nuno e pela Susana ficasse em último lugar. Toda essa tramitação decorreu dentro dos prazos legalmente estabelecidos, estando já concluída e estando o processo disponível para consulta na União das Freguesias.-----

Uma vez que muito se tem falado e escrito acerca deste assunto, torna-se necessário transmitir nos locais certos toda esta informação, que efetivamente retrate com veracidade a realidade dos fatos, contribuindo assim para a formação de opinião pública devidamente esclarecida. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 14 | 66



Por fim, e essencialmente para esclarecimento do Senhor Presidente da Assembleia, quero tranquilizar o Senhor de que em momento algum o antigo concessionário ...-----

Neste momento o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego foi interrompido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, por ter excedido o tempo regulamentar.-----

**Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)**-----

Dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara, para focar o Relatório da Escola de Artes e a esse propósito referiu:-----

Finalmente venho falar sobre este relatório, que requisitei em fevereiro, foi-me entregue apenas em junho e só agora tenha oportunidade de falar sobre esta questão.-----

Para esclarecimento, ou únicos dados que tenho referem-se às atividades do ano letivo 2017/2018, pelo que eventualmente poderão haver situações que já estão corrigidas, ou um pouco fora de âmbito. -----

A primeira referência que faço é sobre o Relatório da Inspeção Geral de Educação e Ciência. Este é um relatório provisório, pelo que questiono se este documento já passou a definitivo, se já foram revistas todas estas cláusulas que impediam a Escola de Artes de funcionar de modo legal, pelo menos no edifício da Biblioteca Municipal.-----

Este Relatório é datado de abril de 2018 e o primeiro reparo que faço sobre o mesmo e que me causou alguma mágoa e alguma preocupação, é que dizem, em abril de 2018, que as vistorias dois extintores de incêndio tinham sido resolvidas pela ultima vez em fevereiro de 2017. Ou seja, com catorze meses de atraso. Os extintores estavam sem revisão há catorze meses. -----

Assim pergunto ao Senhor Presidente se os extintores tem sido revistos ultimamente, ou se continuam sem ser revistos desde fevereiro de 2017. -----

No que se refere concretamente à atividade da Escola de Artes, parece-me que este Relatório foi feito um pouco em cima do joelho, até porque na primeira página consta do cabeçalho do Relatório de Atividades de 2017 / 2018 e na segunda Relatório de Atividades 2014 / 2015. Ou o Senhor que fez o Relatório não sabe trabalhar com cabeçalhos automáticos e tem que ir mudando de página para página, ou então esqueceu-se de mudar este. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 15 | 66



Nesta mesma página refere-se que a Escola de Artes tem um total de 338 alunos, 30 professores, 3 administrativos e 1 assistente operacional. Quando verificamos as estatísticas de alunos, há uma série de gráficos, muito bonitos, mas em nenhum deles encontrei mais de 246 alunos. Ou o Senhor se enganou a fazer contas e colocou um número qualquer, neste caso 338, ou então há alunos que não se sabe que existem. -----

Depois há situações interessantes. No gráfico de alunos por idades constam 24 bebés. Questiono o Senhor Presidente da Câmara se no edifício da Biblioteca Municipal existe algum berçário onde se possam dar aulas de música a alunos com menos de dois anos de idade. -----

Aparece ainda outro número, 46 alunos, com menos de cinco anos. Consta igualmente um gráfico interessante, que é a divisão de alunos por género e verificamos que existem 101 alunos do sexo masculino, 138 do sexo feminino e já temos 7 alunos de sexo indiferenciado. Estamos a progredir, já não fazemos conflitos de género. Enquanto as Senhoras querem igualdade de género, andamos a dividir por géneros a mais. -----

#### **Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS)**-----

Começou por expressar desejos de Feliz Natal e que o Ano Novo traga a todos muita saúde, paz e coisas boas.-----

Desejou ainda, na pessoa do Senhor Presidente, a todos os colaboradores do Município de Penacova, estes mesmos votos. -----

Prosseguindo referiu: -----

Nesta que é a última Assembleia de 2019, em que vamos discutir e votar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o próximo ano, quero salientar o esforço que tem sido feito, desde 2010, por este Executivo, numa estratégia que considero de desenvolvimento do nosso território, neste caso através da valorização e promoção do património natural e cultural e paisagístico do concelho de Penacova. -----

É verdade que qualquer vila ou cidade do nosso país tem características de beleza indiscutível, mas a grande diferença está em saber tirar partido dessas características, com ações que as tornem únicas e diferenciadoras. E isso, Senhor Presidente, tem sido feito pelos seus Executivos. -----

Hoje refiro-me em concreto ao Roteiro do Arista, que com algumas lacunas, mas essencialmente, considero eu, é um projeto diferenciador e que por isso foi nomeado ao Prémio Município do Ano. ----

É já a segunda vez que o Município de Penacova é nomeado a este galardão, o que diz bem da estratégia seguida e desenvolvida pelo seu Executivo Municipal nestas matérias. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Obviamente que estas ações têm necessariamente despesa e é sempre com a despesa que estamos preocupados. Mas este projetos necessitam de dinheiro, necessitam de técnicos qualificados e isto é também despesa. No meu entendimento esta é uma despesa necessária, pois ela traduz-se em investimento, seja pelos empregos que vai criando, seja na fixação de pessoas no nosso tecido económico que cresce e se desenvolve por força dos nossos visitantes. É verdade que são visitantes, mas alguns deles já os podemos apelar de turistas, porque já vão ficando mais do que um ou dois dias no nosso alojamento local.-----

Seria interessante, Senhor Presidente e Executivo Municipal, termos estatísticas nesta área, até para desmistificar e todos termos consciência de quando dizemos que não há progresso, que não há desenvolvimento. Com estatísticas e com números podemos tirar algumas dúvidas e penso que os serviços de turismo podem fazer esse trabalho, para todos termos certezas daquilo que vamos dizendo e eu própria também. -----

Nunca é demais separar o trigo do joio e perceber que há despesa boa e despesa má. -----

Quero por isso dar os parabéns ao Senhor Vice-Presidente por este galardão, assim como aos técnicos e técnicas que com ele trabalharam e colaboram para que esta nomeação tenha sido possível e também por outros projetos na sua área, que estão a ser trabalhados e implementados no terreno. Certamente que continuarão a valorizá-los, a promove-los por todos os meios de comunicação possível, junto das empresas de promoção turística, de modo que estes produtos se tornem autónomos e ao serviço da economia em Penacova.-----

Finalizando reforça votos de um Feliz Natal para todos, inclusive à Comarca de Arganil, na pessoa do Senhor Vasconcelos. -----

**António Santos Simões (PS)**-----

Disse:-----

Nesta Quadra Natalícia não poderia deixar de expressar a todos os presentes, com muita amizade, desejos de um Natal muito Feliz e de um excelente Ano Novo, alargados aos vossos mais queridos familiares e amigos. Estes desejos são extensivos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Penacova. -----

Em segundo lugar venho manifestar a minha solidariedade aos Penacovens e aos Portugueses em geral, afetados pelos impactos decorrentes das condições climáticas que estão a afetar o nosso País, expressando um reconhecimento e agradecimento à ação e intervenção dos nossos Bombeiros Voluntários. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 17 | 66



Assembleia Municipal

Por último felicitar o Executivo pela melhoria da rede escolar do Município, especialmente pelo importante passo que constituiu o ato de contratualização da construção da nova EB1 de Figueira de Lorvão. -----

Tivemos conhecimento da assinatura do Auto de Consignação da Empreitada referente ao Centro Educativo de Figueira de Lorvão, entre o Município de Penacova e a empresa Joaquim Fernandes Marques e Filho S.A., no valor de € 1.515.800,00 e esperamos que a 2.ª outorgante possa cumprir com as respetivas cláusulas e especialmente como prazo de execução de 360 dias. -----

Este investimento visa dotar a freguesia de Figueira de Lorvão de um estabelecimento de ensino moderno, próximo de outras infraestruturas geradoras de fluxos de pessoas (Centro de Bem Estar da Freguesia de Figueira de Lorvão, APPACDM, Extensão de Saúde, Junta de Freguesia, Igreja, Casa Paroquial, Salas de Catequese e Sede do Agrupamento de Escuteiros), que responda às necessidades da comunidade escolar e promova a sua integração com futuras valências desportivas e espaços verdes de lazer, colocadas ao usufruto de toda a população. É importante criar escala e este polo gerador de movimento pode muito contribuir para a eficiência dos serviços públicos. -----

O Centro Educativo de Figueira de Lorvão irá ser implantado num terreno adquirido pelo Município, junto ao Jardim de Infância de Figueira de Lorvão, o que permitirá que ambos os estabelecimentos de ensino possam, simultaneamente, desfrutar da nova infraestrutura que incluirá uma biblioteca, duas salas polivalentes, refeitório, um ginásio destinado à prática de atividade física desportiva e um campo de futebol de 5, entre outras valências. -----

A construção do novo Centro Educativo, vai de encontro às boas políticas de Educação, as quais deverão ser harmonizadas com eficientes redes de transportes municipais, que promovam a convergência da rede de transportes escolares com a rede de transporte público municipal e regional e desincentivem o uso do transporte individual que, predominantemente, utiliza motores de combustão interna. -----

Felicitó e congratulo-me com o Executivo pela qualidade desta opção de despesa pública. -----

Contudo, o investimento induz a responsabilidade de um bom planeamento da rede de transportes públicos que desincentivem o uso do transporte individual, contribuindo para uma política global de sustentabilidade ambiental. O momento é desafiante e vale a pena apostar no futuro das gerações vindouras. -----

Reitero votos de Boas Festas para todos. -----

**Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 18 | 66



Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, referiu: -----

Coloco-lhe várias questões sobre o nosso concelho, resultantes das preocupações transmitidas pelos penacovens: -----

- Saúde em Penacova-----

Creio que seja do seu conhecimento, que a falta de meios humanos, assistentes operacionais, enfermeiros e médicos, no centro de saúde de Penacova é preocupante. Recentemente um médico foi para a reforma sem que fosse substituído. A distribuição do ficheiro clínico desse médico, com cerca de 1500 utentes, não foi efetuada. Tal facto originou a que neste momento no centro de saúde de Penacova 1500 utentes não tenham médico de família. Sabemos também que brevemente, mais dois médicos se vão reformar. Se nada for feito, entretanto, poderemos estar a caminhar para uma situação caótica no que diz respeito à falta de médicos de família para os cerca de 4500 utentes que fazem parte dos ficheiros clínicos desses profissionais de saúde.-----

Sr. Presidente tem conhecimento sobre o estado caótico da assistência médica no centro de saúde de Penacova? -----

Existem neste momento diligências com a tutela, para a substituição do médico já reformado? Está salvaguardada a substituição dos médicos de família que, entretanto, se vão reformar? -----

- Iluminação -----

Verificamos que o município está a substituir mais luminárias pela tecnologia led. Optando e bem, pela redução do consumo de energia e pela redução da pegada ecológica. Sr. Presidente, trago-lhe várias questões:-----

Ultimamente foi feita a substituição, parcial, de luminárias em Cávemes. E digo parcial, porque já não é a primeira vez que acontece. As luminárias são substituídas, mas ficam sempre algumas para trás. Em Cávemes neste momento temos ruas com três tipos de iluminação (mercúrio, vapor de sódio e led). -----

Sr. Presidente, a obra já está concluída? Tem conhecimento sobre esta ocorrência? Ou mais uma vez vão ficar esquecidas com aconteceu em Penacova? -----

A zona da Espinheira mais uma vez, voltará a ficar para trás ou já existe o muitas vezes anunciado, pelo Sr. Presidente, nesta assembleia o estudo/projeto de requalificação da luminária da Espinheira?

- Rede viária -----

Continuamos a não ter solução para o muro caído no Casal de Santo Amaro. Hoje durante a manhã assistimos ao caos nesta localidade motivado pelo corte do trânsito no IP3. Foi notório que esta via



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 19 | 66



não tem condições de circulação para um índice tão elevado de tráfego. Sr. Presidente, esta estrada tem condições segurança, nesta zona, para a circulação deste volume de tráfego, nomeadamente de veículos pesados?-----

- Água -----

Quando da formação da Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, (APIN) a CDU foi a única força política a votar contra pois considera que esta devia ser uma competência de cada município, alertámos ainda na altura para o risco do enorme aumento do preço da água e no futuro da sua possível privatização. Sr. Presidente; quase um ano depois da sua formação confirmam-se as preocupações da CDU, pois brindam-nos com um primeiro aumento de 10% na fatura da água a partir do próximo mês. Que mais aumentos nos vai brindar no ano de 2020? Com a população iremos dar combate ao aumento do preço da Água. Um direito inalienável de qualquer ser humano.-----

É preciso recordar que a Câmara Municipal de Penacova faz parte da empresa logo é responsável politicamente por este aumento. Estamos num concelho rico na produção de água. As maiores empresas não contribuem com um cêntimo, em derrama, para o nosso concelho. Dinheiro esse que poderia ser canalizado para a valorização e redução da fatura dos Serviços Municipais prestados a todos os Penacovensens. -----

- Cuidados continuados -----

Senhor Presidente, em 2018, 7.187 pessoas uniram-se numa Petição pela reconversão e integração do Hospital Psiquiátrico de Lorvão na Rede Nacional de Cuidados Continuados;-----

Esta Petição culminou com a aprovação da Resolução nº 144/2019, em 19 de julho, pela qual a Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que inicie, durante o ano de 2019, os procedimentos necessários para a criação de uma unidade de cuidados continuados integrados e de reabilitação no Hospital Psiquiátrico de Lorvão e a sua integração na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, aumentando assim o número de camas públicas existentes nas várias tipologias da Rede.-----

Paralelamente o programa REVIVE integrou as instalações do antigo Hospital de Lorvão num lote de imóveis a concurso para a concessão de exploração do Mosteiro do Lorvão, onde se integra o Hospital, que apesar de não ter tido candidatos interessados, nem à 1ª tentativa, nem à 2ª, nem à 3ª, nem à 4ª e que, terminado o 5º prazo, no passado dia 17 de dezembro, mantêm-se no *site*, com a informação de que o concurso se mantém em aberto.-----

Em junho deste ano decorreu uma sondagem promovida pelo Penacova Actual, na qual mais de 85% das pessoas que se manifestaram votaram na opção defendida pelo Movimento + Saúde para o Hospital de Lorvão;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 20 | 66



Assembleia Municipal

Na intervenção que proferiu no jantar alusivo ao 60º Aniversário do Hospital de Lorvão, onde compareceram mais de 140 pessoas de todos os quadrantes políticos, o vereador desta Câmara Prof. António Simões realçou a grande convergência de opiniões, onde apenas falta a do poder local socialista, incluindo esta Câmara Municipal, sem o qual o processo tem maiores dificuldades de fazer o seu caminho. -----

Neste momento o Senhor Álvaro Miranda foi interrompido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, por ter excedido o tempo regulamentar. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que deu entrada na Mesa o documento intitulado “Recurso”, apresentado pelo Senhor: -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)** -----

Referiu que apresentou um protesto à Mesa, ao qual o Senhor Presidente da Assembleia Municipal não deu a menor importância. -----

Em face disso, apresento em recurso, por escrito, faculdade que me é concedida nos termos do Regimento desta Assembleia e que V. Exª terá de analisar, uma vez que, conforme exponho, foi violada uma norma do Regimento, que diz que o Deputado Municipal pode participar dos trabalhos se chegar até 30 minutos atrasado após o início dos trabalhos. Acontece que os trabalhos se iniciaram às 15H20 e o Senhor Deputado deu entrada na sala às 15H30, facto este que claramente se demonstra que foi violada uma norma do regimento e V. Exª terá de agir em conformidade. -----

## RECURSO

Ao abrigo do artigo 37º do Regimento da Assembleia Municipal de Penacova, apresento recurso da decisão do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, por não ter permitido ao Senhor Deputado Municipal Carlos Tadeu tomar posse dos trabalhos de reunião da Assembleia Municipal de 21 de dezembro. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal violou o n.º 2 do artigo 42º do Regimento, uma vez que a reunião iniciou às 15H25 e o Senhor Deputado Municipal chegou às 15H35, dez minutos após o início dos trabalhos. O Regimento no n.º 2 do artigo 42º prevê um atraso até 30 minutos. -----

Face ao exposto solicito ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que proceda em conformidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 21 | 66



O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** questionou se a intervenção efetuada pelo Senhor Deputado Carlos Sousa ficou gravada, tendo-lhe sido respondido afirmativamente. -----

Em face disso salientou: -----

O que o Senhor Deputado apresenta são um conjunto de mentiras, escreve mentiras, contradiz-se com outras mentiras. Escreve uma coisa, diz outra, como se pode verificar através da gravação e do documento apresentado. E não sabe a que hora começou a Assembleia, porque às 15H00 ou antes já eu estava aqui sentado. Às 15H00 dei início à recolha das assinaturas para conferência do quórum, naturalmente fui interrompido várias vezes, porque alguns membros chegaram atrasados. Pouco depois não se deu início à Assembleia Municipal, deu-se início sim às intervenções da Assembleia Municipal. E o Senhor Deputado Municipal a quem o Senhor se refere, não chegou às 15H30, como o Senhor disse, também não chegou às 15H35 como o Senhor escreve. Chegou bem depois disso, como ele próprio admitiu quando aqui chegou e disse que estava fora do tempo. Portanto ele próprio reconheceu. -----

Senhor Deputado Municipal Carlos Sousa, depois das suas mentiras que se desmente a si próprio, proponho que o seu recurso seja indeferido, porque contém falsidades que não correspondem à verdade. -----

Aliás este critério já foi adotado em outros casos com elementos de várias bancadas. -----

De seguida deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, para responder às perguntas que lhe foram diretamente dirigidas. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Esclarecendo as questões que lhe foram colocadas, destacou: -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, de facto a ETAR de Travanca do Mondego foi inaugurada esta semana e nesta sala, devido às condições climatéricas, disponibilizando assim, em boa hora, esta infraestrutura às populações. -----

Fazendo um pouco de história, em determinada altura, houve um governo deste País, que decidiu alterar um contrato de concessão que tinha celebrado com os Municípios da região. No novo contrato a ETAR de Travanca do Mondego simplesmente desapareceu enquanto infraestrutura a construir. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 22 | 66



Efetivamente foi com o esforço de todos nós, inclusive do Senhor Presidente da União de Freguesias, que conseguimos que voltasse a constar na listagem das ETAR'S a construir, o que se veio a concretizar.-----

Relativamente às questões práticas que colocou, das zonas que ficaram “penduradas” ou sem capacidade de serviço, terei de questionar. A elevatória de Lagares está concluída, aguarda apenas a ligação da energia elétrica por parte da EDP e está pronta a funcionar. -----

No que concerne ao IP3 já decorreram algumas reuniões onde estes assuntos foram debatidos. No caso concreto do acesso ao café do Cunhedo foi feita uma proposta pelas Infraestruturas de Portugal, o Senhor Vice-Presidente reuniu com os proprietários e a ser concretizável, julgo que será aceite pelo dono deste estabelecimento. -----

Segundo informação da Infraestruturas de Portugal o acesso ao Alto das Lamas tem projeto elaborado e só não foi incluído nesta intervenção porque tem implicações com a Agência Portuguesa do Ambiente, que implica dilatação de prazos. O que se preconiza, se existir salvaguarda política, é que essa obra seja incluída na futura intervenção. -----

Em relação ao acesso às casas do Porto da Raiva, o Município fez uma proposta, o Senhor Presidente da União das Freguesias fez agora outra, que também já me tinha ocorrido e no senso comum até poderia dizer preferível à que a Infraestruturas de Portugal preconiza. No entanto julgo que ainda poderá haver outra opção, mais curta, a montante, para entroncar na N 17-2 entre a Capela da Boa Viagem e o Lavradio. -----

Portanto esta poderá eventualmente ser uma solução e por outras circunstâncias que são conhecidas, estou a negociar com o empreiteiro para que a intervenção possa ser efetuada, olvidando questões de segurança, planos de tráfego. Por conseguinte estamos a equacionar essa intervenção, mesmo que seja meramente um caminho florestal e aí a responsabilidade é nossa. Se houver hipótese de ser algo mais, então podemos repartir a responsabilidade com a Infraestruturas de Portugal, para salvaguardar a questão do acesso àquelas habitações. -----

Quanto à intervenção da Senhora Deputada Conceição Veiga, de facto uma das prorrogações de prazo do concurso REVIVE terminou esta semana. Tanto quanto sei e que me foi transmitido pela Chefe de Divisão Isilda Duarte, membro de júri, foram apresentadas propostas por duas entidades, para eventualmente concessionar este espaço. Existia ainda outra entidade, cujo projeto era muito interessante para Vila de Lorvão e para o nosso Concelho, na minha perspetiva, mas como são brasileiros tiveram dificuldade em entregar a proposta, por questões informáticas e é algo que temos de continuar a acompanhar. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 23 | 66



Mas na realidade neste momento existem duas propostas, sendo que em relação a uma delas, que conheço, são pessoas credíveis, embora não haja ainda garantia de negócio, como é óbvio. Carecem de estudos para avaliar se o seu plano de negócios funciona e se só avançam com essa premissa, até porque não são entidades amadoras.-----

Portanto em relação a estas duas propostas é necessário efetuar esses estudos e na eventualidade de não serem viáveis, a outra entidade também merece a nossa atenção e acompanhamento, pois pareceu-se um projeto interessante.-----

Relativamente às questões suscitadas pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, quanto à intervenção em Telhado e aqui incluo também Chelo e Chelinho, repito o disse em vários fóruns: esta foi uma obra que em bom rigor o empreiteiro não queria iniciar, justificando que não tinha mão-de-obra para o efeito. A verdade é que o pressionei nesse sentido, mesmo com os condicionalismos que apresentou, e portanto tenho uma cumplicidade com o empreiteiro em relação a esta dilatação de prazo, embora não presumindo que o atraso se prolongasse durante todo este tempo.-----

Estas obras foram objeto de candidatura a fundos comunitários, estavam adjudicadas, se as respetivas intervenções não se iniciassem o Município perdia essas verbas e a obra ficava por executar. Certamente que agora o discurso não era o estado da estrada em Telhado, mas o facto de a obra não avançar.-----

Foi isso que se verificou na intervenção do prolongamento da água a Sazes e Midões, em que o concurso ficou deserto e a obra não avançou.-----

Tanto quanto sei, o empreiteiro não dispõe de capacidade técnica que executar os pavimentos e vai subempreitar estes trabalhos, quer em Telhado, quer em Chelo e Chelinho. Deverão ter início a partir do novo ano, logo que as condições climáticas o permitam.-----

No que se refere à APIN, nova empresa de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, vai iniciar a sua atividade em de janeiro de 2020, ainda não no modelo ótimo, mas com um período de transição, que será no máximo de seis meses, no pior cenário. Durante esse período estes serviços passam definitivamente dos Municípios para a gestão da empresa.-----

Um dos aspetos críticos neste processo é a questão dos trabalhadores, que manifestam alguma resistência em passar da Câmara para a APIN, situação que não é exclusiva de Penacova, até porque legalmente não existe essa obrigatoriedade e há sempre relutância à mudança, como se compreende. No entanto a empresa vai começar o seu trabalho, sendo que existem formalismos legais para que os Municípios continuem a apoiar essa gestão.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 24 | 66



Focando concretamente a questão das tarifas, não posso permitir que se venha fazer demagogia com o processo. -----

É verdade que as tarifas vão aumentar em função do consumo de cada um, sendo portanto o acréscimo variável, mas também temos de ter consciência do seguinte: se por alguma razão a empresa não entrar em funcionamento a 2 de janeiro, a tarifa que cada um de nós vai pagar nesse mesmo mês é superior à da APIN. -----

Isto porque aprovámos na Câmara Municipal, em outubro de 2019, um novo tarifário a aplicar pelo Município em 2020, porquanto na altura ainda havia certeza se a empresa entrava em funcionamento nessa data.-----

Esse tarifário foi elaborado com o pressuposto de grau de recuperação de custos de 90%, uma vez que havia essa obrigatoriedade, caso contrário teríamos de devolver verbas do POSEUR, relativos às empreitadas de Chelo, Chelinho e Telhado e terminava também o investimento no concelho de Penacova nessas áreas. Portanto, nesta fase teria mesmo que terminar, porque no último aviso de abertura só eram elegíveis investimentos em Municípios que estivessem em sistemas agregados. ----

Neste momento estão aprovadas as candidaturas para o Silveirinho e Figueira de Lorvão, que só foram possíveis porque o Município de Penacova está num sistema agregado. Para além destas, temos a clara expectativa de ver aprovado o saneamento da Carvoeira e a ligação do abastecimento de água a Sazes e Midões, a partir do reservatório de Gavinhos – Espinheira, cuja empreitada ficou deserta na anterior candidatura, e não foi executada. -----

Em síntese, a tarifa municipal foi calculada com um grau de recuperação de custos de 90%, sem investimento, enquanto na empresa intermunicipal a tarifa que está definida pressupõe 40.000.000€ de investimento nos próximos cinco anos, nos onze Municípios, admitindo que para Penacova seja superior a 4.000.000€. -----

Fazendo a comparação entre os dois tarifários, mesmo assim, um consumidor que gaste 5m<sup>3</sup> vai pagar pela APIN 16,28€, se fosse pelo Município pagava 18,54€. Se se situar nos 10m<sup>3</sup>, que é o gasto médio, pela empresa 27,96€, se fosse pelo Município pagava 30,80€, em 15m<sup>3</sup> pagará 39,64€, pelo Município seriam 43,06€. Os domésticos com 20m<sup>3</sup> pela APIN paga 56,76€, pela Câmara Municipal 60,45€.-----

Portanto dizermos que a empresa vai aumentar as tarifas é uma realidade, contudo se o Município tivesse optado por não aderir ao sistema aumentariam ainda mais. Curiosamente em relação ao não-domésticos isso não é verdade, pagarão mais pela APIN do que se fosse pelo Município.-----

Em suma, temos tarifários aprovados pelo Município e pela empresa intermunicipal.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Remetendo para a questão da ETAR do Porto da Raiva, focada pelo Senhor Presidente da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, também foi apresentada uma candidatura de reabilitação da mesma, com ligação a Miro, para já, uma vez que para além das povoações que já estão ligadas, sendo esta a maior, justifica o investimento na área de saneamento. Até porque, sendo práticos e pragmáticos, temos que admitir que o saneamento nunca vai chegar a 100% da população, a prioridade são os agregados populacionais que permitem aumento da taxa de cobertura. -----

A candidatura foi excluída logo numa primeira análise, porque além da obrigatoriedade se ser em sistemas agregados, era ainda condição estar no chamado sistema não verticalizado, isto é, uma entidade responsável pela gestão da ETAR, outra entidade responsável pela gestão da baixa. Neste caso o Município é o responsável pela gestão da alta e da baixa, ou seja, tem a responsabilidade da gestão das redes e da gestão da ETAR e assim vai passar para a APIN.-----

Em face disso, o primeiro passo é fazer essa separação e negociar com as Águas do Centro Litoral para assumirem a gestão da ETAR. Por isso disse na sessão de inauguração, que a seguir à ETAR de Figueira de Lorvão a próxima seria a do Porto da Raiva, mas em termos de redes a prioridade é a povoação de Miro, pelos motivos que já enunciei.-----

Relativamente às matérias abordadas pelo Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, quanto ao índice do poder de compra, com toda a sinceridade não vi essa questão, de qualquer forma não duvido da sua palavra.-----

Saliento, em relação a esta matéria, que tenho muito orgulho em ver que o volume de negócios das empresas de Penacova evoluiu muito significativamente a partir de 2010, mas nunca me ouviu dizer que o mérito era meu, do Município ou sequer do Executivo Municipal. Sempre disse que o mérito é dos empresários, das empresas e daqueles que ainda assim arriscam estar em Penacova, naturalmente. Mas também não é menos verdade, com todas as limitações que temos, que poderíamos estar um pouco mais à frente, se eventualmente em vez de termos optado pelos Covais tivéssemos optado pelo Lavradio, até porque em relação ao primeiro, o loteamento ainda não está definitivamente resolvido. Ou se eventualmente na Alagoa tivéssemos feito o que estamos a fazer agora, só que as questões tem o seu tempo de maturação, lançamento de procedimentos, etc.. Não foi em 2019 que nos lembrámos da Alagoa, o processo vem detrás.-----

Portanto se tivéssemos feito na Alagoa o que agora vamos propor, corríamos menos risco de o índice de poder de compra ser tão baixo e embora sendo tarde, temos que o fazer, não vale a pena



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



andarmos a dizer de quem é a culpa, pois é de todos nós, de toda uma comunidade. Vamos todos trabalhar no sentido de inverter esta situação. -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, salientar que todas as obras que estão a ser efetuadas nesta Freguesia, como foi referido pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, são intervenções financiadas pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia. Infelizmente vamos necessitar de algum do nosso orçamento para as concluir, somos responsáveis por isso, no entanto penso que tivemos nota muito positiva, tal como disse ao Senhor Secretário de Estado. Não obtivemos excelente, mas tivemos muito bom na execução deste processo. -----

Sendo estas obras apoiadas pelo FSUE, tinham alguns requisitos a observar, nomeadamente o facto de só serem elegíveis as pavimentações percorridas pelos incêndios, o que dentro das localidades era difícil de justificar. Assim sendo, à partida, as localidades estavam eliminadas deste processo, processo esse que só foi possível porque a União Europeia apoiou o Estado Português. -----

Em relação aos rails a situação é idêntica, não os coloco onde me apetece, se assim fosse não o faria, pois é daqueles investimentos que não dão visibilidade nem ação política. Os locais são definidos de acordo com a indicação os técnicos, observando questões de segurança. Não o fazemos em função do nosso bom gosto, ou porque queremos, mas onde nos são apresentados como indispensáveis para melhorar a segurança das pessoas que ali circulam. -----

Em relação aos telefones, não me recordo qual foi a última chamada que lhe fiz, mas sei quando lhe envie a última mensagem e ainda hoje estou à espera da resposta. E não tem que falar comigo, porque tenho um Vereador com o pelouro "Relacionamento com as Juntas de Freguesia", que visa exatamente fazer essa ponte. Assim pode falar com ele ou comigo e já agora pode igualmente responder à mensagem que lhe enviei no início de agosto, relativamente aos moinhos da Atalhada. ---

Referiu ainda o Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela que foram pagos 100.000€ a outra Freguesia. É verdade, mas a sua também já recebeu mais de 100.000€ para pavimentações. Em 2014, quando já era Presidente de Junta, recebeu 56.700€, se somar os 77.800€ que o seu antecessor recebeu em 2013, a sua Freguesia já recebeu mais de 100.000€ para pavimentações. -----

Falando ainda em pavimentações e esclarecendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, não coloco em causa as necessidades da sua Freguesia, que todos sabemos são muitas. Mas devo clarificar esta questão, até porque quem ler as suas declarações se não responder desta



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 27 | 66



forma até parece não fizemos nada na Freguesia de Carvalho, contudo nos primeiros oito anos, correspondente a dois mandatos, o Município de Penacova investiu em pavimentações 1.034.000€. --

A este propósito dizer que nos primeiros oito anos investimos cerca de 5.000.000€ em estradas, através de procedimentos efetuados pelo Município, e depois de Penacova e Lorvão, a Freguesia de Carvalho foi a que mais beneficiou. Falando apenas dos investimentos que foram da responsabilidade do Município, situam-se em cerca de 800.000€, a que se somam os apoios para a Junta de Freguesia de Carvalho, nos primeiros oito anos de mandato, totaliza 1.033.941,28€. -----

Tudo isto é história e importa o que é necessário executar que é muito e nesse sentido brevemente vamos lançar o procedimento para execução da empreitada de Portela de Oliveira a Vale da Formiga. O restante atendendo ao montante em causa, como carece de Visto do Tribunal de Contas, estamos a tratar desse formalismo para efetuar a intervenção. -----

Quanto aos deslizamentos também lhe recorde que num deles o Senhor Presidente da Junta ficou de estudar a forma de resolver esse caso em concreto. Portanto fiquei a aguardar e foi isso que referi quando fui questionado pela Senhora Vereadora da oposição acerca deste assunto. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho esclareceu que essa situação está resolvida. -----

Remetendo para a intervenção do Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, é verdade que o FSUE financiou estas obras, não na sua totalidade, mas o suficiente para melhorar os danos causados pelos incêndios, que infelizmente se registaram. -----

Relativamente ao exposto pelo Senhor Deputado Sérgio Assunção, concretamente a Escola de Artes, referiu que não tem presente aquele relatório, até porque entretanto já foi elaborado outro, mas esclarece o seguinte: -----

As questões relativas ao edifício estão ultrapassadas, existem outras situações ainda pendentes, e para esse efeito está agendada uma reunião para dia 15 de janeiro com a DGESTE. -----

A este respeito realço que algumas das preocupações são comuns a todos e o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, recentemente Presidente da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, entidade que lidera o projeto da Escola de Artes, é testemunha disso porque já lhe reencaminhei um *email*. É verdade que ainda só olhei para parte delas, outras que foram aqui referidas também as comungo e devem ser analisadas, mas penso que estamos em sintonia no sentido de ultrapassar as questões em causa. Estou convicto que o faremos, com a maior dignidade possível, para todos nós. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 28 | 66



Quanto à intervenção da Senhora Deputada Fernanda Veiga, Secretária desta Assembleia, no que respeita à questão do património, agradeço as suas palavras, naturalmente. Trata-se de uma área a que temos tentado dar ênfase, que nos pode distinguir, tornar diferenciadores e aproveitar os protocolos, nomeadamente aquele a que se referiu o Senhor Deputado Mauros Carpinteiro, celebrado com o IPN. -----

Este tipo de protocolos visam a promoção do que é endógeno e todos os projetos que possamos fazer, seja o Roteiro do Arista, a Livraria do Mondego, a Ribeira de Arcos, o Vale do Alva, maiores ou mais pequenos, podem contribuir para a concretização deste objetivo. Fomos pela segunda vez finalistas ao Prémio Município do Ano, embora não vencedores, mas com certeza absoluta havemos de o conseguir no futuro. -----

No que se refere à EB1 de Figueira de Lorvão, finalmente vamos iniciar a obra, que esperamos executar o mais breve possível. Com este investimento fechamos a questão das infraestruturas escolares novas, sem deixar de reabilitar os edifícios mais antigos que carecem dessa intervenção. ---

Aludindo às questões colocadas pelo Senhor Deputado Álvaro Miranda, deixo algumas notas: -----

Em relação à temática da saúde em Penacova, das reuniões que tive com colegas de outros Municípios, podendo não estar bem, não somos dos piores, pois há casos na Região de Coimbra muito mais preocupantes. É óbvio que quando se reforma um profissional de saúde, como foi o caso da Dr.<sup>a</sup> Isabel Espírito Santo, e eventualmente outros que possam atingir a idade, os riscos aumentam, pelo que temos que estar atentos a essa situação. Embora não seja para o caso dos médicos, é verdade que nos próximos tempos vamos assumir responsabilidades na área da saúde, que permite uma aproximação e um melhor conhecimento da realidade. -----

No que se refere à iluminação pública, se foram colocados Leds em Cávemes, terá sido iniciativa da EDP, que também tem um programa de mudança deste tipo de iluminação. O programa a que se refere, através do Município, foi efetuado em PT's com mais de cem luminárias, sendo que o de Cávemes tem sessenta e nove e portanto não se enquadrava nesse plano. -----

Relativamente à Espinheira, o projeto já está executado desde o verão pela EDP, está pago e portanto desde essa altura que esperamos que exista obra. É de facto uma zona com pouca luz, muito frequentada e com pouca dignidade, pelo que urge resolver esta questão.-----

Quanto à situação em Casal de Santo Amaro, é uma preocupação nossa relativamente ao risco que existe. Embora a Infraestruturas de Portugal fosse conhecedora da situação, que comunicámos, também entendo que a informação pode não passar por toda a gente e aquando da derrocada do IP3 esta foi a opção óbvia, mas de facto esta via não tem condições de segurança para aquele tipo de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



trafego. Nessa perspetiva e por nossa iniciativa, articulamos com a GNR e com as Infraestruturas de Portugal, para encontrarem outra alternativa, que não por aquela via. -----

Relativamente a esta estrada já estávamos a trabalhar no sentido de intervir nas situações já identificadas, agora também incluindo esta na povoação de Casal de Santo Amaro. -----

Trata-se de uma via que nos tem dado preocupações, exatamente pela questão dos taludes. Aliás logo em 2010 quando assumi funções nesta Câmara Municipal alguém me disse que era uma estrada onde íamos ter bastantes preocupações, o que se está a confirmar. -----

Cuidados Continuados, já referi em várias ocasiões e transmiti à comissão, aquilo que é o meu entendimento relativamente ao assunto. Não fechamos portas a nada e portanto não fecho portas aos Cuidados Continuados, porém há um compromisso da minha parte relativamente ao programa REVIVE, que mantenho. Aliás pelas notícias desta semana mais se justifica esse compromisso. -----

Também não é menos verdade que não acredito no modelo que alguns elementos da comissão preconizam para instalar os Cuidados Continuados em Lorvão. Mas são opções e se um dia o caminho for Cuidados Continuados, penso que o atalho a seguir tem de ser diferente daquele que alguns idealizam. -----

Solicitou a palavra nos termos do Regimento o Senhor **António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela)**, que referiu: -----

Quanto aos rails, se a decisão foi dos técnicos, então estamos muito mal, uma vez que este tipo de equipamento serve para proteger, não para estreitar estradas. Tendo espaço para efetuar alargamentos, não tem qualquer lógica colocar rails para fazer estreitamento de estradas. -----

No que se refere aos telefonemas, também não tenho questão em falar consigo. Estou a falar no Presidente da Junta e enquanto instituição o Senhor tem que falar comigo. É engraçado que com o Senhor Vereador Ricardo não tenho razão de queixa, nem ele minha nem eu dele. A questão aqui é outra. -----

É fácil, Senhor Presidente da Assembleia, requeira por favor à operadora de telemóveis fatura detalhada dos telemóveis do Senhor Presidente da Câmara. Ele disse aqui que não contacta com o Presidente da Junta, então vamos tirar as provas. -----

Depois, quem é o Senhor ponte? Existe um Senhor ponte entre a Câmara e a Junta de Freguesia, no entanto nunca me foi apresentado. Quem é? -----

Pavimentações 100.000€. Gostava que enviasse um relatório para a União de Freguesias de Friúmes e Paradela com as pavimentações em alcatrão, para depois comparar com o relatório que então vou



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 30 | 66



pedir, da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, o que é pagamento de alcatrão de uns e de outros. -----

Usou ainda da palavra no restante tempo regimental, o Senhor: -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)** -----

Disse: -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente ao Vimieiro, não focou concretamente a questão do restaurante, que gerou um levantamento popular acerca do procedimento. -----

Aliás gerou um tal levantamento popular que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no dia 16 de novembro, não sei se a título particular ou se em representação desta Assembleia, como Presidente, foi a esse restaurante e escreveu publicamente, que era pena a forma como aquele concessionário tinha sido tratado em alguns momentos.-----

Pergunto-lhe: tem conhecimento do concessionário daquele espaço ter sido maltratado alguma vez, ou que de alguma forma não tivesse sido apoiado na sua estratégia de desenvolvimento do turismo? -

Se de facto esse maltrato comprometia o desenvolvimento do turismo em Penacova, tomou V. Ex<sup>a</sup> alguma providência junto do Senhor Presidente da Junta para que esses maltratos fossem sanados e aquele concessionário pudesse ser apoiado devidamente, para que o turismo em Penacova progreda?

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que não se referiu ao Vimieiro porque considerou que não tinha que o fazer. Por outro lado o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, enquanto cidadão, tem o seu próprio entendimento e o Presidente da Câmara não tem que ter o mesmo. -----

Isto porque também não tenho informação se o concessionário foi bem ou maltratado, até porque é um processo que desde sempre esteve sob a gestão da Junta de Freguesia, que era responsável pelo espaço. Em bom rigor o Município só começou a ter intervenção desde que foi atribuída a Bandeira Azul, pois anteriormente até os funcionários da Câmara que ali iam prestar serviço era o Senhor Presidente da Junta que os solicitava. Portanto era um acordo tácito, que não estava escrito, mas que assim funcionava. -----

Em relação ao concessionário e à forma como foi tratado nada posso dizer, apenas sei que a qualidade era boa e eu espero que melhore. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 31 | 66



**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**-----

Em resposta ao Senhor Deputado Carlos Sousa, informou: -----

Nesse dia estive de facto a almoçar no Vimieiro, onde sempre gostei ir, infelizmente não tantas vezes como gostaria. Fui em representação pessoal e não em representação do Município, paguei o almoço do meu bolso, como comprova a fatura que tenho em meu poder.-----

Reafirmo que lamento muito a forma como os anteriores concessionários foram tratados, cuja saída do espaço significa, no meu entender, um prejuízo claro para o concelho de Penacova e desejo aos próprios as maiores felicidades. Desejo igualmente àqueles que vão ocupar o espaço que façam tão bem e que tenham o mesmo sucesso.-----

É isso que desejo, a bem do concelho de Penacova.-----

Neste momento verificou-se uma interrupção de cinco minutos, para análise das propostas a votar, retomando-se os trabalhos de seguida.-----

Antes de colocar as propostas a votação, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento que deu entrada na Mesa um pedido de gravação da ata da Assembleia Municipal, devendo os respetivos serviços dar cumprimento ao solicitado. -----

Informou que o primeiro documento a ser votado é o recurso apresentado pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, o qual foi rejeitado com 16 (dezasseis) votos contra e 8 (oito) a favor. -----

Votaram contra os Senhores/as: -----

Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, António Santos Simões, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Maria da Conceição Veiga dos Reis, José Manuel de Oliveira Morgado, Jacilene Santos Rodrigues Rosas, Vítor Rafael Silva Lopes, José Daniel Ferreira Neves, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Mário João Escada, Alcino Silva Francisco, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim. -----

Os documentos designados como Doc. 1 – Voto de Pesar, apresentado pelo Senhor Deputado António Simões e o Doc. 2 – Voto de Pesar, apresentado pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, foram aprovados, por unanimidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 32 | 66



### III

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### **3.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----**

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

##### **3.2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2020 E DOCUMENTOS CONSTANTES DO ART.º 46º, DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.-----**

Usaram da palavra os Senhores:-----

##### **Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)-----**

Remetendo para os documentos em discussão, referiu-se em concreto às Grandes Opções do Plano, onde a páginas 14), consta o apoio à Escola de Música com 220.000€-----

Neste âmbito desconhecia que o novo Presidente da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense é o Dr. Mauro Carpinteiro, sendo que o protocolo terá agora um novo comandante. Assim, espera que a entidade financiadora da Escola de Artes faça um trabalho mais rigoroso e conjunto, para que não se verifique o que se passou no ano letivo 2017/2018.-----

Na realidade as contas a que tive acesso, no relatório da Escola de Artes, demonstram algumas situações que considero gravosas.-----

Tive curiosidade de fazer um mapa em Excel, com os valores pagos aos professores da Escola de Música e fiquei alarmado quando vejo que há docentes que conseguem receber três salários só num mês. Um professor em determinado mês, conseguiu receber quase 4.000€, por três vencimentos,



Assembleia Municipal

sem razão aparente, uma vez que não há grandes falhas. Faltou um mês, mas logo de seguida receber três salários, revela-se uma situação preocupante na gestão de pessoas e de pagamentos. ---

Constata-se ainda a suposta contratação de empresas para prestação de serviços. A este respeito gostaria de saber se foi efetuada consulta pública, ou se foi feita alguma contratação específica só com esta empresa, para a mesma prestação de serviços. -----

Inclui-se nesta situação a empresa Aplausos que todos os meses recebe 520,00€ e ainda uma outra empresa, que no final do mês de janeiro de 2018, consegue juntar sete faturas. Esta última perfaz um total de 4.065€, a receber no referido mês de janeiro, o que é pouco alarmante no funcionamento de uma Escola, ainda mais, se recebe em janeiro só houve quatro meses de trabalho e recebe sete faturas? -----

Reitero, que não tenho nada contra a Escola de Música, pelo contrário penso que é uma mais-valia e os alunos poderão ter uma ambição de futuro, certamente mais digna com a formação que lhes é permitido usufruir. No entanto, como o Município é financiador desta Escola, deverá ter outro cuidado para que situações destas não se verifiquem no futuro. -----

#### **Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** -----

Referiu que em matéria de Orçamento e Grandes Opções do Plano não pretende alongar-se, apenas deixar algumas notas. -----

Em primeiro lugar este Orçamento e Grandes Opções do Plano não representam qualquer alteração ou mudança ao rumo que vem sendo seguido na gestão municipal nos últimos anos. E o rumo que vem sendo seguido produz resultados cujo diagnóstico temos vindo a fazer neste fórum, da Assembleia Municipal, e também no Executivo Municipal. Elas estão espelhadas claramente na intervenção em sede de Câmara Municipal por parte dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. -----

E na realidade os efeitos são desastrosos. Não há resultados palpáveis ao nível do desenvolvimento económico ou da criação de valor no concelho. -----

O que temos basicamente é propaganda, são despesas corrente, o sustentar de clientelas, através de colocação de mais pessoas nos quadros, arranjar o máximo de mecanismos possíveis para satisfazer aqueles que estão a bater à porta do Partido Socialista para obter emprego na Câmara. ----

Este desígnio está associado a outro, para vós muito importante, que é manutenção do poder e quando digo para vós não é especificamente para o Senhor Presidente da Câmara, pois até na governação nacional isso é notório. Há o desígnio claro de que interessa manter o poder, interessa



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 34 | 66



estender as mãos sobre o que o Estado tem disponível. O desenvolvimento é secundário, a criação de valor e de bem-estar para as pessoas e famílias é secundário, interessa sim que o poder se vá mantendo. -----

Este orçamento vem exatamente nesse sentido, mantendo o estado que permite garantir o poder. Não interessa se a estrada de Carvalho, como disse o Senhor Presidente da Junta, está degradada, não importa se há saneamento por fazer em tantos locais. Aliás o investimento em saneamento limita-se a concluir as intervenções que já foram iniciadas, nem mais uma obra foi lançada a esse respeito. Há uma obra importante, o Centro Escolar de Figueira de Lorvão, mas esperamos que esse investimento do ponto de vista estratégico, da sustentabilidade financeira, da adequação da dimensão às reais necessidades da população esteja bem pensado e não aconteça como outros que foram feitos no concelho. -----

Tudo isto é uma marca que já vai sendo vossa e confesso, Senhor Presidente da Câmara, se me permite, com todo o respeito e consideração pessoal, até pelas reações do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que já vai confundindo o papel de Presidente da Assembleia Municipal com as de candidato futuro à Câmara, vejo aqui um fim de ciclo. Vejo aqui reações de nervosismo até ultrapassando as regras mais básicas de convivência democrática e de gestão deste órgão democrático. -----

Obviamente que perante este cenário, face do que nos foi apresentado em orçamento e da falta de resposta evidente às reais e verdadeiras necessidades e preocupações das populações, o nosso voto só pode ser contra. -----

Efetivamente o que temos é mais propaganda, mais dinheiro exacerbado em festas, mais dinheiro exacerbado em despesa corrente, em sustentação do que disse há pouco e que repito, ir mantendo a aspiração partidária ativa. Aqueles que são os indicadores fundamentais são pouco relevantes, importa é que se vão mantendo no poder. -----

E é verdade, este orçamento até pode concorrer para que os Senhores se mantenham no poder, mas em nada contribui, de certeza absoluta, para que indicadores como o índice do poder de compra ou para o investimento no nosso concelho. Estamos na cauda do investimento no nosso distrito e na nossa região, como indicam todos os instrumentos de apreciação nestas matérias. Enquanto estivermos na cauda, provocado por estas políticas e por opções como aquelas que estão espelhadas no orçamento, temos que votar contra. -----

Espero que as pessoas comecem finalmente a abrir os olhos, julgo que isso já estará a acontecer e aos poucos vão chegando lá. Custa de facto, tanta propaganda engana muito, mas vão perceber que estamos perante dez anos de engano, que vão ser doze anos de engano e de absoluta estagnação



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



do nosso concelho. E não venham falar do passado, como é vosso costume. Tudo é do passado, há vinte anos não fizeram, há quinze não fizeram, há dez anos as prioridades da gestão municipal eram totalmente diferentes. Antes tinha que se acudir às estradas que não existiam, ao saneamento que não existia, à água que não existia, hoje a preocupação deveria ser a competitividade, a criação de valor para o nosso território. -----

### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Procurando responder às questões focadas nas intervenções anteriores, salientou:-----

Quanto ao exposto pelo Senhor Deputado Sérgio Assunção, de facto a gestão financeira da Escola de Artes não é efetuada pelo Município de Penacova, mas sim pela Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. -----

Embora aceite e registre que precisamos melhorar o acompanhamento financeiro do processo, essa questão já estava a ser articulada, nomeadamente com o Dr. João Azadinho, mesmo antes das últimas eleições. Todos temos consciência da necessidade de ajustar alguns aspetos e com certeza absoluta que iremos conseguir. -----

No que se refere ao caso concreto das faturas, neste momento não vou fazer qualquer comentário, porquanto poderá ter várias razões, nomeadamente o facto de o Município nem sempre transferir as verbas na data exata. Deixo apenas a nota de que até ao momento todos os professores são pagos através de prestações de serviço e eventualmente a fatura a que fez referência pode ser de um deles, apresentando-a em nome da empresa. É uma questão a avaliar. -----

Em suma, é algo que já tínhamos detetado, que queríamos melhorar e com certeza absoluta iremos continuar a trabalhar nesse sentido, com a nova direção da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. ----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, como já disse em outras ocasiões, reconheço que as contas são sempre piores que os orçamentos, por várias vicissitudes, umas técnicas, outras políticas e sabemos como funcionam e o que é possível ou não fazer. Portanto admito tudo isso e espero críticas quando apresentarmos contas do que executámos. -----

Mas não posso deixar de estranhar o teor das críticas efetuadas a um orçamento que apresenta mais de 2.300.000€ de investimento na educação; 850.000€ de investimento em saneamento (não incluindo os novos investimentos que são da responsabilidade da empresa intermunicipal); 850.000€ na regeneração urbana (no caso em concreto na sede do concelho, aproveitando o facto de ser a única elegível); mais de 1.300.000€ em pavimentações e cerca de 600.000€ no Centro Interpretativo



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 36 | 66



do Mosteiro de Lorvão. Para além de que grande parte dos cerca de 500.000€ que temos previstos para outras entidades, seja para participações de entidades intermunicipais, relativo a projetos, como por exemplo o prolongamento da Ecopista do Dão. -----

Por tudo isto não percebo o tom das críticas utilizadas, estritamente no que ao orçamento diz respeito e basta ver as intervenções de há pouco. Felizmente ou infelizmente as prioridades ainda não mudaram tanto assim desde há dez anos para cá, continuamos com o mesmo tipo de problemas, que temos todos de ajudar a resolver. -----

Posto a votação o ponto n.º 3. 2 – Discussão e Votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2020 e documentos constantes do art.º 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, foi aprovado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor, 6 (seis) contra e 2 (duas) abstenções. -----

Votaram contra os/as Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Cristina Maria Nogueira Roma, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

### **3.3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2020.** -----

O **Senhor Presidente da Câmara** ao apresentar o documento em análise referiu que neste mapa de pessoal constam algumas situações, quase residuais, para resolver, nomeadamente no setor de obras públicas. No entanto a maioria dos lugares previstos resulta da integração de pessoal que decorre da descentralização de competências das áreas da saúde e da educação, para além da constituição de duas equipas de sapadores florestais, que neste momento já estão ao serviço do Município, em regime de prestação de serviço. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 37 | 66



Assembleia Municipal

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido					Mobilidade	Posto de Trabalho a Preencher			OBS.	
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFF Termo Resolutivo		Outros		CTFP TI	CTFF Termo Resolutivo			
						CTFP TRC	CTFP TRI				CTFP TRC	CTFP TRI		
Gabinete de Apoio à Presidência	Artigo 17.º	Chefe GAP Secretária GAP Secretário Vereação						1						
<b>Sub-total</b>														
Serviço Municipal de Proteção Civil	Artigo 18.º													
<b>Sub-total</b>														
Serviço Médico Veterinário Municipal	Artigo 19.º	Técnico Superior	Medicina Veterinária									1		a)
<b>Sub-total</b>														
Núcleo Informática e Modernização Administrativa	Artigo 21.º	Especialista Informáti Gr 1 N 2 Técnico de Informática Assistente Técnico	Informática de Gestão Qualific. nível III (informática) 12.º ano											b)
<b>Sub-total</b>														
Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social Local	Artigo 23.º	Técnico Superior Assistente Técnico	Turismo Relações Internacionais Antropologia História Psicologia Economia Serviço Social 12.º ano									1 1 1		
<b>Sub-total</b>														
Gabinete Interligação e Apoio às JF	Artigo 22.º											3		
<b>Sub-total</b>														
Serviços de Cultura, Biblioteca e Museus	Artigo 24.º	Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional	História 12.º ano Escolaridade obrigatória											
<b>Sub-total</b>														
Serviços de Desporto e Juventude	Artigo 25.º	Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional	Desporto 12.º ano Escolaridade obrigatória											c)
<b>Sub-total</b>														
<b>Divisão Administrativa e Financeira</b>	N.º 1 do artigo 26.º	Chefe de Divisão	Economia											
Setor de Recursos Humanos	N.º 2 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano											
Setor de Administração Geral	N.º 3 do artigo 26.º	Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional	Direito 12.º ano Escolaridade obrigatória											d)
Setor de Gestão Financeira e Patrimonial	N.º 4 do artigo 26.º	Técnico Superior Assistente Técnico	Contabilidade e Auditoria 12.º ano											
Tesouraria	N.º 5 do artigo 26.º	Coordenador Técnico	12.º ano											
Gabinete de Atendimento ao Município BUA / AD	N.º 6 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano											
<b>Sub-total</b>														
<b>Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas</b>	N.º 1 do artigo 27.º	Chefe de Divisão	Engenharia Civil											
Setor de Obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Técnico Superior Coordenador Técnico Assistente Técnico	Engenharia Civil Arquitetura 12.º ano 12.º ano											
Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística	N.º 1 do artigo 27.º	Técnico Superior Assistente Técnico	Engenharia Civil Arquitetura 12.º ano											
Setor de Fiscalização Municipal	N.º 2 do artigo 27.º	Fiscal Municipal												
<b>Sub-total</b>														
<b>Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos</b>	N.º 1 do artigo 28.º	Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica											
Setor de Oficinas, Viaturas, Equipamentos e Vias Municipais	N.º 1 do artigo 28.º	Encarregado Operacional Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória Escolaridade obrigatória											
Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública	N.º 1 do artigo 28.º	Técnico Superior Encarregado operacional Assistente Operacional	Eng.º Ambiente Escolaridade obrigatória Escolaridade obrigatória											
Gabinete Técnico Florestal	N.º 2 do artigo 28.º	Técnico Superior Assistente Operacional	Engenharia Florestal Escolaridade obrigatória											e)
<b>Sub-total</b>														
<b>Divisão de Ação Social e Educação</b>	N.º 1 do artigo 29.º	Chefe de Divisão	Serviço Social											
Setor de Ação Social	N.º 1 do artigo 29.º	Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional	Serviço Social Generalista Psicologia Gerontologia 12.º ano											
Setor de Educação	N.º 2 do artigo 29.º	Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional	Educação 12.º ano Escolaridade obrigatória											
<b>Sub-total</b>														
<b>Descentralização de Competências nas áreas :</b>														
Saúde		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória											
Educação		Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional												
<b>Sub-total</b>														
<b>Total:</b>														
<b>Observações:</b>				<b>Totais (ocupados e a ocupar):</b>										
a) 1 TS (Médico veterinário) em mobilidade na DGAPC desde 01/07/2019. *				<b>Legenda:</b>				<b>Legenda:</b>						
b) 1 Esp. Inf.G1N2 com licença sem remuneração (há menos de 1 ano);**				4 Chefe de Divisão				9 Técnico/a Superior						
c) 4 TS (área de desporto) CTFP TRI a tempo parcial;				27 Técnico/a Superior *				14 Assistente Técnico/a						
d) 1 TS (Jurista) em mobilidade na Univ. Coimbra desde 01/03/2019.*				0 Especialista de Informática **				67 Assistente Operacional						
e) 1 TS (Eng.º Florestal) em mobilidade no ICNF desde 01/09/2018.*				2 Coordenador/a Técnico/a				90 Lugares a preencher						
Nota: 1 AT e 2 AO com licença sem remuneração (há mais de um ano)				40 Assistente Técnico/a										
Paços do Município de Penacova, 24 de outubro de 2019. - O Vereador, Ricardo Simões.				1 Técnico Informática										
				3 Fiscal Municipal										
				2 Encarregado/a Operacional										
				123 Assistente Operacional										
				<b>TOTAL</b>				<b>202</b>				<b>Trabalhadores com CTFP em funções na CMP (excl. mobil. e Uc 5/ Rem)</b>		



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 38 | 66



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor, 5 (cinco) contra e 2 (duas) abstenções, aprovar a Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2020. -----

Votaram contra os/as Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Cristina Maria Nogueira Roma, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção. -----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

### **3.4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019.** -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Esclareceu que a revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019, tem basicamente dois objetivos: -----

Por um lado retirar receita e despesa que não foi possível executar, de modo a não prejudicar as taxas de execução de 85% e evitar penalizações. -----

Por outro lado aproveitaram também para fazer duas alterações, uma na despesa e outra na receita. Na receita porque a candidatura efetuada ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, passou a prever despesas correntes, na sequência da reprogramação entretanto efetuada. Na despesa foi uma mera transferência do tipo de entidade, uma vez que estava aprovado um protocolo com a Fundação Mata do Bussaco, mas atendendo à tipologia de entidade verificou-se alguma dificuldade em fazer transferências para fundações. Tendo em conta o enquadramento geral, foi decidido estabelecer o protocolo com o Município da Mealhada, que se refere a custos internos para gestão do PROVERE, uma vez que, sendo fundador, tem outro tipo de relação com esta entidade. -----

Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor, 6 (seis) contra e 2 (duas) abstenções, aprovar a Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 39 | 66



Votaram contra os/as Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Cristina Maria Nogueira Roma, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

### **3.5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 E.M. PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, GESTÃO DE ESPAÇOS, AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS NO MOSTEIRO DE LORVÃO". -----**

Usou da palavra o Senhor: -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----**

Referiu: -----

Relativamente a este tema, vimos difundido na comunicação social e também no jornal do Município, a publicitação de um protocolo que estreita a ligação entre o Município de Penacova, a Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão e a Penaparque2. Ao que sei, trata-se de um protocolo que essencialmente visou resolver o problema, e bem, do atual guia do Mosteiro de Lorvão, o Dr. José Pisco. -----

Dado que o texto do protocolo é vago, pergunto em que se traduz o que é dito na notícia “uma melhor coordenação e conseqüente melhoria de gestão dos espaços emblemáticos do concelho, nomeadamente daqueles que são a porta de entrada para muitos turistas”? Que atividades em concreto vão ser feitas e abrangidas por este protocolo e como vão ser executadas, que permitam a coordenação e conseqüente melhoria de gestão dos espaços emblemáticos? -----

Ainda uma nota: o Dr. José Pisco não me “encomendou o sermão”, e não vou aqui fazer publicidade disso, porque penso que não me ficava bem, mas tive conhecimento do salário que é proposto pagar àquele responsável / guia do Mosteiro de Lorvão. Sobretudo tendo em conta que se trata de uma pessoa que tem duas licenciaturas, gostaria que o Senhor Presidente informasse da razão porque esse funcionário recebe menos que outros técnicos superiores da Penaparque2 que aliás até nem sei muito bem o que fazem, além de serem mais uns agentes políticos, mais umas pessoas que fazem o trabalho político em complemento das assessorias, consultorias, chefes de gabinete, secretárias e tudo o que este Município já tem. -----

Gostaria também de saber onde entra neste protocolo o novo Museu do Mosteiro de Lorvão e lamento que até agora não tenha aberto, tendo em conta a tão propalada influência do agora único



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 40 | 66



Deputado de Penacova no Parlamento. A falta de influência que ele tem tido na abertura rápida daquele Museu e sobretudo a falta de influência que tem tido na resolução de problemas básicos daquele espaço, que como se sabe, até foi executado sem ter o plano de segurança e proteção contra incêndios. -----

Em síntese, gostaria de saber se este protocolo contempla esta situação e em caso afirmativo se há previsão para a sua abertura. Já houve influência suficiente de Penacova no sentido da resolução dos problemas daquele espaço e da sua abertura?-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Respondeu que este protocolo visa exatamente aquilo a que se destina: enquadrar a posição do Sr. José Pisco, para o retirar da situação precária em que se encontra há bem mais de dez anos, relativamente à sua integração enquanto guia daquele espaço, que é de todos nós – o Mosteiro de Lorvão. O salário que vai auferir é com certeza absoluta superior ao que tem recebido até ao momento. -----

Portanto o protocolo que foi celebrado entre o Município de Penacova, a Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão e a Penaparque2, visa exatamente isso. Enquadrar a referida pessoa enquanto um dos guias de espaços turísticos e culturais no concelho de Penacova. A Penaparque2 entra aqui pela simples razão de que tem essa competência delegada, em vários outros espaços do concelho. Fará todo o sentido, mantendo a coerência do que tem sido a nossa política, transmitir essa responsabilidade para a Penaparque2. -----

Em relação ao novo Museu de Lorvão, é necessário estreitar as relações com a Fábrica da Igreja, mas também com a Direção Regional da Cultura e do Património, em primeira análise. Aliás temos um protocolo celebrado, para já a enquadrar a questão do investimento, que ainda não avançou pelos motivos que já tive ocasião de explicar. Trata-se de um assunto da minha gestão, com a CCDRC, da qual o Senhor Deputado Pedro Coimbra está ilibado de qualquer responsabilidade. A competência ou incompetência relativamente ao andamento do processo do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão é exclusivamente minha, porque é uma negociação entre o Município de Penacova e a CCDRC.-----

Gostaria de o ter resolvido, é verdade, possivelmente tenho pouca influência, não o solucionei e já desisti. Por isso mesmo propus aceitar as condições que a CCDRC coloca para podermos avançar com o processo, reconhecendo que não tive força suficiente para fazer como pretendia. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 41 | 66



**CONTRATO PROGRAMA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO,  
GESTÃO DE ESPAÇOS, ACÇÕES E EVENTOS CULTURAIS NO  
MOSTEIRO DE LORVÃO**

**I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO**

1 - O presente contrato é celebrado entre o Município de Penacova, pessoa coletiva nº 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, nº5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, titular do cartão de cidadão nº 09879531 7 ZY7, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35º, nº2, alínea f) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado por 1º outorgante, e a PENAPARQUE2 EM, assim denominada nos seus Estatutos (nº1 do artigo 1º), anteriormente designada por Penaparque2 E.M., integrada no sector empresarial local, Pessoa Coletiva nº 506 657 957, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelo membro do Conselho de Administração, Celso Gaspar Vieira Simões, com cartão de cidadão nº 12635407, e com poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do nº1 do artigo 7º dos seus estatutos, adiante designada por 2º outorgante. -----

2 – Considerando a função e atividade empresarial local, regulada pela Lei nº 50/2012 de 31/8 atualmente já na sua 4ª versão alterada pela publicação da Lei 7-A/2016 de 30/3, de Empresas encarregues da Gestão de Serviços de Interesse Geral, considerando a necessidade de estabelecer entre as duas entidades, uma relação contratual para a atividade de serviço de gestão considerada, como refere o nº3 do artigo 32º e também com as restrições do artigo 36º da mesma Lei aqui já referida. -----

3 – Para consubstanciar o recurso ao nº3 do referido artigo 32º referido no ponto anterior, são aqui apresentadas as definições dos requisitos necessários: -----

3.1 – A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido como consta da alínea d) do artigo 46º da referida Lei 50/2012 de 31/8, tal que essa atividade possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que acrescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo das instalações e proximidade física do local, porventura tal situação acarretando melhor eficácia. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



3.2 – No que se refere às situações de eficácia e eficiência, elas são abordadas através de alguns indicadores, que permitirão avaliar dessas qualidades. -----

3.3.1 – Nas áreas do Mosteiro de Lorvão aqui alvo destas prestações de serviços, aplicar-se-ão indicadores avaliadores do número de turistas atendidos e tempos de abertura dos espaços. -----

3.3.2. – Na área de organização de atividades, usa-se o número de atividades organizadas apoiadas pelo pessoal afeto ao Turismo, que pertence à PENAPARQUE2 EM.-----

3.4 – A política de preços a considerar, será norteada pelo equilíbrio financeiro, como é orientação legal. Neste caso, o preço do serviço é determinado pelos encargos mensais que a PENAPARQUE2 EM possui com as remunerações dos colaboradores que desempenham funções nas infraestruturas objeto deste contrato, calculadas em função da Remuneração Bruta Mensal acrescido dos encargos com a Segurança Social, com o Serviço Nacional de Saúde, com Seguro de Acidentes de Trabalho, com o Subsídio de Alimentação, e os duodécimos respetivos com o Subsídio de Natal e o Subsídio de Férias. A existência provável de situações que determinam a aplicação de preços que não cobrem os encargos implica a identificação de um e outro bem, bem como a diferença, com justificação na óptica do interesse geral e da observação do nº4 do artigo 20º do Regime Jurídico do sector empresarial local. -----

3.5. – O montante do presente contrato deverá corresponder aos custos enunciados em 3.4, em mapas a enviar mensalmente para os serviços financeiros do Município de Penacova, de acordo com o pessoal a desempenhar funções nas infraestruturas objeto deste contrato. -----

3.6. - O fluxo financeiro mensal poderá ser afetado quer por via da variação dos valores remuneratórios, quer por via da contratação ou da desvinculação contratual com os colaboradores a prestar serviço na área do Turismo. -----

## II – CLÁUSULAS

### Cláusula 1ª

#### Objeto do contrato

1 - Constitui objeto do presente contrato a regulação da ação de gestão do serviço de interesse geral, constante dos estatutos da Empresa PENAPARQUE2 EM, designadamente a promoção e organização de eventos, a promoção gestão de espaços acções e eventos culturais, bem como organização e realização de festividades, constantes do artigo 3º (Objecto Social). -----

2 – Os espaços a abranger pelos percursos de visitas, são a Igreja (onde se integra o coro), sala do capítulo e sala do tesouro, a quadra claustral (claustro do silêncio). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 43 | 66



3 – Em Protocolo específico que envolverá a Fábrica da Igreja, serão fixadas condições e regras de texto e procedimento relativas ao culto e disciplina religiosa e actividades de carácter turístico e cultural.-----

#### Cláusula 2<sup>a</sup>

##### Períodos de execução totais e parciais

A ação de gestão manter-se-á em execução enquanto os serviços funcionarem nas respetivas instalações e as ações decorrem, terminando ou interrompendo-se em casos de suspensão temporal sazonal, fins de concessões, ou alterações de definição estratégica com origem no Município através da sua Câmara Municipal, sem prejuízo de horários publicitados.-----

#### Cláusula 3<sup>a</sup>

##### Comparticipação financeira

1 – As participações financeiras, poderão ser de transferências da Câmara Municipal, subsídios (que não ofendam o artigo 36º da Lei 50/2012 de 31/8, ou outras receitas, mas representarão sempre fluxos financeiros devidamente identificados em contabilidade analítica.-----

2 – Os montantes desses fluxos financeiros, resultarão de previsão orçamental de encargos não retribuídos por receitas previsíveis (sendo estas da Empresa PENAPARQUE2 EM), conforme o referido no 3.4 do enquadramento técnico e jurídico, e constantes do orçamento Municipal.-----

3 – De todos os fluxos financeiros que se verificarem no sentido do recebimento pela PENAPARQUE2 EM, terá de haver verificação demonstrável de desvios em qualquer sentido, originando fluxos em sentido contrário em caso de serem positivos e de novos fluxos em caso contrário, ação a ação ou período a período.-----

4 – A eventual alteração dos fins a que se destinam as verbas de um determinado fluxo, carece de parecer prévio do fiscal único, justificação adequada de finalidades afins, comunicação à Assembleia Geral e conhecimento à Câmara Municipal.-----

5 – A disponibilização financeira por parte da Câmara Municipal, obedecerá a um cronograma apresentado pela PENAPARQUE2 EM e aprovado pela Câmara Municipal anualmente.-----

6 – Os fluxos financeiros, serão acompanhados de mapas de geração de receitas, encargos, resultados positivos ou negativos, quantificação e compromissos financeiros, o que deverá respeitar a Lei nº 73/2013 de 3/9 (Regime Financeiro das Autarquias Locais), nomeadamente quanto ao artigo 3º (nº2), nº2 do artigo 4º e nº2 do artigo 6º.-----

#### Cláusula 4<sup>a</sup>

##### Obrigações da PENAPARQUE2 EM



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



1 – Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei 50/2012 de 31/8, é obrigação da PENAPARQUE2 EM elaborar relatórios de análise trimestrais da evolução das ações de gestão cobertas por contratos de gestão, que terão um calendário de entrega, que será autónomo de ação para ação, e que dependerá da especificidade de cada ação, podendo a PENAPARQUE2 EM propor outra periodicidade face à experiência que adquira.-----

2 – Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE2 EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento, num prazo não superior a quinze dias úteis e comunicação à Assembleia Geral.-----

#### Cláusula 5ª

##### Obrigações do Município

Sem prejuízo das que decorrem das suas próprias atribuições, deve a Câmara Municipal colaborar no acerto dos calendários de atuação que determinam as datas de transferências de verbas e fluxos financeiros em geral, mais a informação física detida por si sobre o edificado, bem como ainda calendários de intervenções a que o Município esteja obrigado no edificado por via de protocolos com entidades da Administração Central ou da Fabrica da Igreja .-----

#### Cláusula 6ª

##### Revisão contratual

1 - A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades.-----

2 – As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação.-----

3 – Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível.-----

#### Cláusula 7ª

##### Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável.-----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 19 (dezanove) votos a favor e 5 (cinco) abstenções, aprovar a Celebração de Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque2 E.M. para "Prestação de Serviços de Promoção, Gestão de Espaços, Ações e Eventos Culturais no Mosteiro de Lorvão", conforme parecer prévio do Revisor Oficial de Contas.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Cristina Maria Nogueira Roma, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção. -----

### 3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** destacou que este processo foi aprovado em sede de Executivo Municipal, realizaram-se um conjunto de interações, nomeadamente com as Juntas de Freguesia, e finalmente foi concluído. O facto de existirem no concelho dois sistemas métricos causou algumas dificuldades na elaboração do regulamento, mas foi possível ultrapassar essas questões a contento de todos. -----

A intenção é começar a trabalhar nesta área, pois reconheço que em dez anos pouco ou nada fizemos neste âmbito. -----

#### Informação

Em reunião de 8 de junho de 2018, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Início do Procedimento para elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

A 11 de junho de 2019, foi feita através de Edital e na página Penacovatural, a publicitação de início do procedimento, disponível pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para constituição de interessados. -----

Decorrido o prazo, não existiu constituição de interessados no procedimento em causa. -----

Posteriormente, o Projeto de Regulamento foi aprovado em reunião de câmara e submetido a consulta pública, tendo sido divulgado por edital em 26 de fevereiro de 2019, e publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2019. Ficou então disponível para consulta pública e recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias. -----

Depois de recolhidas todas as sugestões e efetuadas as devidas alterações ao projeto inicial, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

a) Aprovar o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 46 | 66



b) Submeter o referido Regulamento para aprovação em Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

## **Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia**

### **Nota Justificativa**

*Considerando o conjunto das atribuições e competências da Câmara Municipal de Penacova, com o presente Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia pretende-se estabelecer as necessárias condições para determinar a denominação toponímica municipal e a respetiva numeração de polícia dos edifícios, as quais se revelam como instrumentos fundamentais e legítimos dos interesses dos cidadãos residentes neste Município. -----*

*Etimologicamente, o termo toponímia significa o estudo histórico e linguístico da origem dos lugares. Desde sempre a designação dos lugares ou de vias de comunicação esteve intimamente relacionada aos valores culturais das populações, refletindo e perpetuando a importância histórica de factos, pessoas, costumes, eventos e lugares. -----*

*A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência geográfica, que se tem mostrado eficiente, e que importa utilizar e gerir de forma sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura das gentes, imprimindo nos locais marcas indestrutíveis. -----*

*O presente Regulamento toponímico pretende, assim, estabelecer um conjunto de regras fundamentais que permitem disciplinar e normalizar procedimentos definindo adequados mecanismos de atuação. A atribuição da responsabilidade aos promotores de construção na colocação das designações toponímicas nas urbanizações, visa assegurar a sua instalação atempada e correta, contribuindo para uma melhor gestão do espaço urbano do município. -----*

*Importava, assim, definir um quadro regulamentar municipal para dar corpo às ações e procedimentos a desencadear no âmbito da toponímia municipal e melhorar a articulação das entidades no ordenamento, construção e reabilitação do espaço urbano. -----*

*O Projeto de Regulamento foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do CPA, para recolha de sugestões. Para tal, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março. -----*

*Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas k), ss) e tt), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 47 | 66



setembro, será elaborado o presente Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, do Município de Penacova. -----

**CAPÍTULO I | Disposições gerais**  
**Secção I | Âmbito de aplicação e definições**  
**Artigo 1.º | Âmbito de aplicação**

1 - O presente Regulamento tem por objeto estabelecer um conjunto de regras que disciplinam o procedimento de atribuição das designações toponímicas e alteração das denominações existentes, bem como a atribuição de numeração dos edifícios. -----

2 - O presente Regulamento é aplicado a todos os projetos de loteamento e obras de urbanização que venham a ser solicitados à Câmara Municipal de Penacova ou realizadas no Município e, ainda na parte aplicável, aos já existentes, bem como às alterações da toponímia existente, sendo que a todos os espaços e vias públicas deverá ser atribuído um topónimo.-----

**Artigo 2.º | Definições**

Para efeitos do presente regulamento, considera-se: -----

a) Alameda - via de circulação com arborização central ou lateral; -----

b) Arruamento - via de circulação no espaço urbano, podendo ser qualificada como automóvel, pedestre ou mista, conforme o tipo de utilização; -----

c) Avenida - espaço urbano público com dimensões superiores à da rua, que geralmente confina com uma praça; -----

d) Beco - uma via urbana sem interseção com outra via; -----

e) Caminho municipal - via pertencente à rede rodoviária municipal de hierarquia inferior à estrada municipal, a cargo da Câmara Municipal, e que se destina a permitir o trânsito automóvel, de acordo com o Decreto-Lei n.º 34593/45, de 11 de maio;-----

f) Caminho vicinal - caminhos públicos rurais, a cargo das Juntas de Freguesias, de ligação entre particulares, admitindo-se que nestes caminhos não existem passeios públicos e destinam -se ao trânsito rural, de acordo com o Decreto-Lei n.º 34593/45, de 11 de maio;-----

g) Designação toponímica - indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico; --

h) Edificação - é a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como qualquer outra construção que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 48 | 66



se incorpore no solo com caráter de permanência, de acordo com o segundo o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; -----

i) Estrada - via de circulação automóvel, com percurso predominantemente não-urbano composto por faixa de rodagem e bermas; -----

j) Estrada Municipal - estradas consideradas de interesse para um ou mais concelhos, ligando as respetivas sedes às diferentes freguesias e estas entre si ou às estradas nacionais. São da competência da Câmara Municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 34593/45, de 11 de maio; -----

k) Freguesia - unidade geográfica demarcada segundo um critério de referenciação administrativo; ---

l) Largo - espaço urbano que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias da malha urbana, tendo como características a presença de árvores, fontes, cruzeiros e pelourinhos; -----

m) Número de polícia - algarismo de porta fornecido pelos serviços da Câmara Municipal e/ou Junta de Freguesia; -----

n) Praça - espaço urbano, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinado por edificações de uso público intenso, com predomínio de áreas pavimentadas ou arborizadas, possuindo, em regra, obeliscos, estátuas ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios; -----

o) Parque - espaço público arborizado destinado essencialmente ao recreio e lazer, podendo, no entanto, possuir zonas de estacionamento; -----

p) Rua - espaço urbano constituído por, pelo menos uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios, corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e de estrada de peões, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios da malha urbana, suporte de infraestruturas e espaço de observação e orientação; constitui a mais pequena unidade ou porção de espaço urbano com forma própria, e em regra delimita quarteirões; -----

q) Travessa - espaço urbano que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas;

r) Lote - porção de terreno resultante de uma operação de loteamento, definida por diplomas legais em vigor, que corresponde a uma descrição própria, podendo ser destinada à construção; -----

s) Operações de loteamento - as ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 49 | 66



## **Secção II | Atribuição de Toponímia**

### **Artigo 3.º | Competência para a atribuição de topónimos**

1 - Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por iniciativa própria ou de outras entidades, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, bem como estabelecer as regras de numeração dos edifícios. -----

2 - A referida competência pode ser delegada no presidente da Câmara Municipal, podendo o mesmo subdelegá-la em qualquer vereador nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **Artigo 4.º | Iniciativa Obrigatória**

1 - Com a execução das infraestruturas urbanísticas de um loteamento, de um plano de urbanização, de requalificação urbanística viária ou outras intervenções análogas dever-se-á obrigatoriamente proceder à respetiva atribuição de toponímia. -----

2 - Para efeito do número anterior, logo que seja aprovada a autorização de execução das infraestruturas referidas supra, a Câmara Municipal deve remeter à Comissão Municipal de Toponímia uma planta de localização, com indicação das intervenções que serão efetuadas, de forma que seja elaborada uma proposta de atribuição de toponímia que permita a sua aprovação e colocação com a conclusão das obras. -----

3 - A Comissão Municipal de Toponímia remeterá a sua proposta e toda a documentação, que tenha por essencial, à respetiva Junta de Freguesia. -----

4 - A Junta de Freguesia da área respetiva poderá emitir a sua proposta toponímica, dando a conhecê-la à Comissão Municipal de Toponímia, no prazo máximo de 15 dias úteis, findo o qual será considerada como aceite a proposta inicialmente formulada. -----

5 - A consulta às Juntas de Freguesia será sempre realizada mesmo quando a origem da proposta seja de iniciativa da própria Câmara ou da Comissão Municipal de Toponímia. -----

### **Artigo 5.º | Comissão Municipal de Toponímia**

1 - A Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada por Comissão, é o órgão consultivo da Câmara Municipal para questões de toponímia.-----

2 - À Comissão compete: -----

a) Propor à Câmara Municipal a denominação de novos arruamentos e de lugares públicos ou a alteração dos atuais, atendendo às eventuais propostas efetuadas pelas Juntas de Freguesia; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



b) *Elaborar pareceres de todos os processos sobre a atribuição ou alteração de denominação de arruamentos, vias e espaços públicos em todo o concelho e em todas as questões de toponímia do concelho;* -----

c) *Definir a localização dos topónimos;* -----

d) *Em cada deliberação de atribuição de toponímia deverão constar os antecedentes históricos, uma curta biografia, descrição do acontecimento, justificação da escolha e fundamentação do topónimo;*

e) *Colaborar com outras entidades no estudo e divulgação da toponímia;* -----

f) *Garantir, em colaboração com os Serviços de Cultura, a existência de um acervo toponímico do Município de Penacova, e de uma secção arquivística a integrar no arquivo municipal.* -----

3 - *A Comissão só pode emitir pareceres ou formular propostas desde que reúna quórum.* -----

#### **Artigo 6.º | Composição da Comissão Municipal de Toponímia**

1 - *A Comissão é constituída pelos seguintes elementos:* -----

a) *Presidente da Câmara Municipal, que preside, ou o Vereador com competência delegada;* -----

b) *Um técnico dos Serviços de Cultura e um técnico dos Serviços de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística;* -----

c) *Presidente da Junta de Freguesia da área em causa;* -----

d) *Um elemento com formação em Sistemas de Informação Geográfica (SIG).* -----

2 - *Poderão integrar a Comissão representantes externos ao Município, que contribuam de forma relevante para a matéria em causa.* -----

3 - *O Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competência delegada, tem, em situação de empate, voto de qualidade.* -----

#### **Artigo 7.º | Funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia**

1 - *O mandato da Comissão é coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos.* -----

2 - *A Comissão reúne sempre que convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, o qual definirá a ordem de trabalhos, devendo no final ser redigida uma ata assinada por todos os intervenientes.* -----

3 - *A convocatória deverá ser efetuada com 5 (cinco) dias de antecedência sobre a data da reunião, através de endereço eletrónico ou outra forma de convocatória, sendo obrigatória a entrega da ordem de trabalhos acompanhadas das respetivas propostas e /ou pareceres solicitados às Juntas de Freguesia.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 51 | 66



4 - A Comissão só pode reunir com a maioria dos seus membros (ou dos seus substitutos legais). ----

5 - A Comissão emite parecer, no prazo de 10 (dez) dias, após solicitação da Câmara Municipal ou do seu Presidente.-----

### **Artigo 8.º | Critérios para a Atribuição de Topónimos**

1 - A atribuição de topónimos deverá obedecer, preferencialmente, aos seguintes critérios: -----

a) Manter o nome pelo qual o lugar antigo é conhecido; -----

b) Ser antropónimo de figuras de relevo local, na freguesia, concelho, nacional ou mundial;-----

c) Reportar-se a acontecimentos, elementos ou datas com significado histórico-cultural para o local, a freguesia, a vida do concelho ou do País; -----

d) Provir de nomes de países, cidades, vilas, aldeias, nacionais ou estrangeiros, que por algum motivo estejam ligados ao concelho de Penacova; -----

e) Quando um arruamento for comum a duas ou mais freguesias ser-lhe-á atribuído um único topónimo em toda a sua extensão, cuja origem da proposta é exclusiva da Câmara Municipal ou da Comissão. -----

2 - As designações toponímicas do concelho não podem, em caso algum, ser repetidas na mesma freguesia. -----

3 - Não se devem atribuir topónimos com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excecionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria. -----

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os antropónimos não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do falecimento, salvo em casos considerados excecionais e aceites pela família.-----

5 - É interdita a atribuição toponímica com carácter provisório.

6 - Nas novas urbanizações, sempre que possível, deve-se obedecer à mesma temática toponímica. -

7 - Em conformidade com o disposto no número anterior, sempre que, com o intuito de manter a temática toponímica seja necessário acrescentar um número ou letra à designação do arruamento para evitar repetição de topónimos, deve-se optar por fazer a distinção através do alfabeto ou da numeração romana, e nunca pela numeração árabe, para que não seja confundida com o número de polícia. -----

8 - As vias com denominação já atribuída mantêm o respetivo nome e enquadramento classificativo, mas, se por iniciativa popular e/ou proposta da Junta de Freguesia ou da Câmara Municipal, ou ainda



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 52 | 66



por motivos de reconversão urbanística, mudarem de nome, integrar-se-ão na estrutura das presentes condições. -----

9 - Cada atribuição de topónimo deverá ser sustentada numa curta biografia e descrição que, seguindo os critérios indicados no n.º 1 deste artigo, justifique a proposta. -----

10 - Sobre cada um dos topónimos já atribuídos, caso falte, deverá ser elaborada pela respetiva Junta de Freguesia e aprovada pela Assembleia de Freguesia uma curta biografia e descrição que justifique a atribuição do topónimo. -----

### **Artigo 9.º | Alteração de Topónimos**

1 - Apenas se poderá proceder à alteração de topónimos nos seguintes casos excecionais: -----

a) Motivo de reconversão ou de requalificação urbanística; -----

b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses dos municípios; -----

c) A não correspondência do topónimo com o espírito cívico dos municípios, do local, da freguesia ou do concelho. -----

2 - Sempre que se proceda à alteração toponímica poderá, na nova placa toponímica, ser feita referência à designação anterior. -----

### **Artigo 10.º | Publicidade**

1 - Após a aprovação das propostas pela Câmara Municipal serão afixados editais nos lugares de estilo e no sítio da autarquia, destinados a publicitar as novas denominações. -----

2 - Após aprovação da denominação toponímica, a Câmara Municipal remeterá à Conservatória do Registo Predial sem prejuízo de, se assim o entender e justificar, ser remetido a outras entidades, designadamente ao Serviço de Finanças, aos CTT, à Guarda Nacional Republicana, aos Bombeiros Voluntários locais e à Proteção Civil. -----

3 - Todos os Topónimos são objeto de registo em cadastro próprio da autarquia. -----

### **Secção III | Placas Toponímicas**

#### **Artigo 11.º | Colocação e manutenção das placas toponímicas**

1 - Compete à respetiva Junta de Freguesia a colocação e a manutenção das placas toponímicas, no âmbito das competências que legalmente lhe estão confiadas. -----

2 - Sendo que a identificação toponímica do arruamento é do interesse público, não poderá o proprietário do edifício em que a placa toponímica seja afixada, impedir a colocação da mesma. -----

#### **Artigo 12.º | Identificação dos arruamentos**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Todos os arruamentos devem, após atribuição toponímica, ser imediatamente identificados, ainda que provisoriamente, no respetivo local. -----

### **Artigo 13.º | Localização das placas toponímicas**

1 - Todas as vias públicas devem ser identificadas com os seus topónimos, nos seus extremos, assim como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem. -----

2 - A identificação do arruamento deverá ser colocada do lado esquerdo da via para quem entra ou em local de fácil visualização pelas pessoas, o que deve ficar definido aquando da sua aprovação. ---

3 - As placas devem, sempre que possível, ser colocadas junto à, ou na fachada do edifício correspondente, distante do solo pelo menos 3,00 m e da esquina 1,50 m. -----

4 - Quando a colocação da placa toponímica seja efetuada com a utilização de suportes na via devem respeitar o seguinte: -----

a) A largura mínima de circulação nos passeios seja de 1,65 m; -----

b) Se situem no mínimo a 1,50 m dos cruzamentos, e não apresentarem características que impeçam a correta visão para a realização de manobras em segurança; -----

c) Estar a uma altura não inferior a 2,20 m. -----

### **Artigo 14.º | Conteúdo e dimensão das placas**

1 - As placas toponímicas devem ser de composição simples e sucinta, de forma a terem fácil e rápida legibilidade. Assim, além da designação toponímica, na qual se inclui o tipo de arruamento, nelas deverá ser inscrita a freguesia em que se localiza. -----

2 - Caso o topónimo atribuído seja um nome próprio deverá ser inscrito na respetiva placa o título honorífico, académico, militar ou facto biográfico pelo qual foi conseguida a notoriedade. -----

3 - As placas toponímicas terão uma dimensão de acordo com as existentes. -----

### **Artigo 15.º | Responsabilidade por danos**

1 - É proibido a qualquer pessoa, nomeadamente proprietários, alterar, deslocar, avivar, ocultar, vandalizar ou substituir os modelos das placas toponímicas. -----

2 - Qualquer infração ao disposto no número anterior, sem prejuízo da responsabilidade que seja imputada à pessoa que lhe deu origem, será de imediato regularizada pelo serviço competente da Câmara Municipal, no exercício de ação direta. -----

3 - Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pelos serviços camarários, a expensas de quem os tiver causado, devendo o custo ser liquidado no prazo de 8 (oito) dias contados da data da respetiva intimação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 54 | 66



4 - Sempre que haja demolição de prédios ou alteração de fachadas que implique a retirada das placas toponímicas fixadas, devem os proprietários dos prédios dar prévio conhecimento de tal facto à respetiva Junta de Freguesia para que esta proceda à sua remoção e posterior colocação no local tido por adequado. -----

5 - É condição indispensável para a autorização de qualquer obra ou tapume a manutenção das placas toponímicas existentes, ainda que provisoriamente retiradas e afixadas pela respetiva Junta de Freguesia noutra local. -----

## **CAPÍTULO II | Numeração de polícia**

### **Secção I | Competência e regras de numeração de polícia**

#### **Artigo 16.º | Numeração e autenticação**

1 - A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal e abrangerá apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que dêem acesso a prédios urbanos ou logradouros, consultada, se necessário, a Comissão. -----

2 - A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida. -----

#### **Artigo 17.º | Regras para a numeração de polícia**

O critério a utilizar é o existente em cada freguesia, visto atualmente estarem aplicados dois sistemas de numeração: métrico e numérico. Nesse sentido, será respeitada a lógica de cada freguesia. Sendo que, a numeração de polícia dos prédios nos novos arruamentos, ou nos atuais em que se verifiquem irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras: -----

a) A numeração deverá ser crescente de acordo com a orientação das vias; -----

b) Nos arruamentos com direção norte-sul, ou aproximada, começa de sul para norte; -----

c) Nos arruamentos com direção este-oeste, ou aproximada, começa de este para oeste; -----

d) Nas ruas em que haja mais que um sentido de orientação, é considerada a orientação do troço mais longo; -----

e) Pode-se atribuir sentido inverso ao definido nas alíneas b), c) e d) sempre que seja necessário atribuir numeração em arruamentos cujo traçado não esteja completamente definido ou por pavimentar, e que se entenda que atribuir numeração em sentido inverso é a forma mais fiável; -----

f) Em todos os casos é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda; -----

g) Nos largos e praças é designada pela série dos números inteiros, no sentido dos ponteiros do relógio, a partir do prédio de gaveto oeste do arruamento situado a sul, preferindo, no caso de dois ou mais arruamentos nas mesmas condições, o que estiver localizado mais a poente; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- h) Nos novos arruamentos sem saída, a numeração inicia-se a partir da faixa de rodagem da entrada;
- i) Nos becos e recantos mantêm-se os critérios das alíneas a) a f);-----
- j) Nas portas de gaveto a numeração será a que lhes competir nos arruamentos mais importantes ou, quando os arruamentos forem de igual importância, no que for designado pelos serviços camarários competentes; -----
- k) Nos antigos arruamentos em que a numeração não esteja atribuída conforme o estipulado nos pontos anteriores, sempre que possível, deverá manter-se, seguindo a mesma ordem para novos prédios que nos mesmos arruamentos se implantem, embora com carácter provisório; -----
- l) Atribuir-se-á também numeração com carácter provisório nos arruamentos que iniciem em zonas de limites de freguesia que ainda não estejam definidos, mas apenas em situações em que seja imprescindível a atribuição da mesma; -----
- m) Deve-se também atribuir numeração provisória, sempre que seja impreterível numerar, nos arruamentos que não tenham traçados completamente definidos e que se encontrem por pavimentar;
- n) Os números serão atribuídos de quatro em quatro metros, sendo atribuída a cada vão de porta, confinante com a via pública, a numeração correspondente ao comprimento, em metros, que mais se aproximar à interceção do eixo da via com a perpendicular ao ponto médio do plano do vão;-----
- o) A cada edifício serão atribuídos os números que forem necessários, consoante as diferentes funções e famílias que o mesmo albergue; -----
- p) Nos arruamentos com terrenos suscetíveis de construção ou reconstrução são reservados números correspondentes aos respetivos lotes; -----
- q) Quando o prédio tenha mais de uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais que estejam a uma distância inferior a quatro metros são numeradas com o referido número acrescido de letras, segundo a ordem do alfabeto; -----
- r) Nos casos em que uma única entrada dê acesso a mais do que um edifício ou habitação, será atribuído um número para a entrada, e que identificará um dos edifícios, e esse mesmo número acompanhado de letras para os restantes prédios; -----
- s) Da alínea anterior excetuam-se as entradas de prédios com propriedade horizontal, onde a cada entrada se atribui apenas um número simples, e a distinção das moradas das frações será feita de acordo com a respetiva propriedade horizontal do edifício.-----

#### **Artigo 18.º | Norma Supletiva**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 56 | 66



Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no artigo anterior, a numeração será atribuída segundo o critério dos serviços camarários competentes, de forma que fique estabelecida uma sequência lógica de numeração, a partir do início do arruamento principal. -----

### **Artigo 19.º | Numeração após a construção de prédio**

1 - Quando na construção de um prédio se encontrarem definidas as portas confinantes com a via pública ou, em virtude de obras posteriores, se verifique a abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, a Câmara Municipal de Penacova designará os respetivos números de polícia e intimará a sua aposição. -----

2 - Apenas por motivos excecionais e devidamente justificados serão atribuídos números de polícia a edifícios com entradas por definir, mas com caráter provisório. -----

3 - Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta será dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelos serviços competentes que intimarão a sua colocação. -----

4 - A numeração de polícia dos prédios construídos por entidades não sujeitas a licenciamento municipal será atribuída por solicitação destas. -----

5 - A numeração que vier a ser atribuída e a sua efetiva aposição devem ser expressamente mencionadas no auto de vistoria final, constituindo condição indispensável para a concessão da autorização de utilização do prédio. -----

6 - No caso previsto no n.º 3 deste artigo, a licença pode ser concedida, devendo mencionar -se no auto de vistoria final, a causa da impossibilidade de atribuição dos números de polícia. -----

7 - Os proprietários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia devem colocar os respetivos números no prazo de 30 dias, contados da data de intimação. -----

### **Artigo 20.º | Alterações de morada**

1 - As alterações toponímicas e de numeração de polícia são comunicadas ao respetivo proprietário e, se for o caso, ao arrendatário, usufrutuário ou possuidor de qualquer título do edifício. -----

2 - Com a comunicação de alteração de morada será remetida uma certidão onde constará, desde que conhecidos estes factos, a identificação do artigo matricial do edifício, da descrição predial e o nome dos titulares dos direitos reais sobre o prédio. -----

3 - Quando, na Câmara Municipal, não existam registos atualizados sobre os titulares dos prédios e/ou frações, cuja morada seja necessária alterar, essa informação será solicitada à respetiva Junta de Freguesia, que deverá responder num prazo máximo de 10 (dez) dias. Findo esse prazo, e caso



não haja resposta ou exista falta de elementos, a supressão dessa lacuna de informação poderá ser requerida a outras entidades que possam auxiliar nesta matéria. -----

4 - Quando, após as diligências mencionadas no número anterior, não for possível determinar o nome dos titulares do edifício, juntamente com a comunicação de alteração de morada será mencionada que a certidão comprovativa da alteração de morada poderá ser solicitada gratuitamente na Câmara Municipal de Penacova, mediante a apresentação da notificação. Aquando do pedido de certidão deverão ser identificados os proprietários e os moradores do edifício. -----

5 - As alterações de denominação de vias públicas e de numeração de polícia serão comunicadas às entidades referidas no n.º 2 do artigo 10.º do presente regulamento. -----

6 - As comunicações referidas no número anterior serão remetidas mensalmente, nos cinco primeiros dias de cada mês. -----

## **Secção II | Colocação, conservação e limpeza da numeração**

### **Artigo 21.º | Colocação da Numeração**

1 - A colocação dos números de polícia é da responsabilidade do proprietário. -----

2 - Os números de polícia são colocados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira, segundo a ordem de numeração. -----

3 - Nos edifícios em que exista um logradouro entre a fachada do edifício e a via pública, a numeração deverá ser colocada no vão de acesso à face da via pública. -----

4 - Os caracteres devem ter uma dimensão compreendida entre os 8 cm e os 12 cm de altura, com características sóbrias e facilmente legíveis, independentemente do tipo de material que seja utilizado, sem prejuízo de, em casos especiais, devidamente justificados, serem autorizadas outras dimensões.

### **Artigo 22.º | Irregularidades da numeração**

1 - Os proprietários ou administradores dos prédios em que se verifiquem irregularidades da numeração serão notificados para fazer as alterações necessárias no prazo de 30 (trinta) dias. -----

2 - Consideram-se como irregularidades: -----

a) Numeração de polícia colocada sem ter sido atribuída; -----

b) Numeração de polícia atribuída e não afixada; -----

c) Numeração de polícia colocada fora do local para onde foi atribuída; -----

d) Manutenção de números de polícia afixados que já foram objeto de alteração; -----

e) Afixação de números de polícia que estejam desconformes com as características definidas no presente regulamento; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

f) Numeração de polícia em mau estado de conservação. -----

### **Artigo 23.º | Conservação e limpeza**

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respetivos e não podem colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização da Câmara Municipal. -----

## **CAPÍTULO III | Sanções e Contraordenações**

### **Artigo 24.º | Fiscalização**

Tem competência para fiscalizar e dar cumprimento às disposições do presente regulamento, e elaborar os respetivos autos de notícia no caso de serem detetadas infrações, os agentes de fiscalização municipal e as autoridades policiais representadas no Município de Penacova. -----

### **Artigo 25.º | Contraordenações**

1 - Constitui contraordenação punível com coima a violação do disposto no presente Regulamento. --

2 - Quem der causa à contraordenação é também responsável pelos prejuízos causados. -----

3 - Ao montante da coima, às sanções acessórias e às regras de processo aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual. -----

4 - A competência para ordenar a instauração e instrução das contraordenações e para a aplicação das coimas e sanções acessórias é do Presidente da Câmara Municipal, a qual pode ser delegada nos respetivos Vereadores, revertendo para o Município o produto das mesmas. -----

5 - Sempre que a urgência ou a gravidade da infração o justifique, a Câmara Municipal procederá, de imediato, à regularização da situação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, a expensas do infrator. -----

### **Artigo 26.º | Coimas**

1 - A violação do disposto no presente Regulamento é punível com a coima entre o valor mínimo de 50,00 (cinquenta) euros e o valor máximo de 150,00 (cento e cinquenta) euros, podendo ser especialmente atenuada em 30% (trinta por cento) no caso de negligência. -----

2 - O limite mínimo será elevado para o dobro sempre que as infrações sejam cometidas por pessoa coletiva. -----

3 - A determinação da medida concreta da coima far-se-á em função da gravidade da infração e da culpa do agente, em conformidade com os princípios da teoria da infração, devendo ter -se, sempre, em consideração a situação económica do agente, o benefício obtido pela prática da infração e a existência ou não de reincidência. -----

## **CAPÍTULO IV | Disposições Finais**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 59 | 66



### **Artigo 27.º | Interpretação e casos omissos**

*As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação deste regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal. -----*

### **Artigo 28.º | Norma revogatória**

*Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o anterior Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova ou qualquer outra disposição regulamentar em vigor sobre a matéria. -----*

### **Artigo 29.º | Entrada em vigor**

*O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República. -----*

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA APOIO NA REMODELAÇÃO DO LAVADOURO DOS PALHEIROS EM 50%. -----**

Com o acordo dos membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Mesa colocou a discussão conjunta os pontos 3.7) a 3.9), sendo votados separadamente. -----

Não se verificando qualquer inscrição, usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara** para dar uma breve explicação, que é comum a todos os pontos. -----

Estão em causa protocolos celebrados, para serem executados em 2019, no entanto as Freguesias informaram sobre a impossibilidade de o fazerem nesse período, solicitando o alargamento do prazo de vigência. Assim esta adenda visa essa alteração, mantendo o cabimento no orçamento de 2020 e retirando-o em 2019.-----

## **ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 60 | 66



Aos --- dias do mês de --- de dois mil e dezanove, entre: -----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

**Segundo Outorgante:** José Carlos das Neves Alves, em representação da Junta de Freguesia de Sazes de Lorzão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 509007740, com sede em Rua da Junta, 3360-293 Sazes de Lorzão, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Sazes de Lorzão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município.-----

Em 09 de julho de 2019 foi celebrado protocolo de acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Sazes do Lorzão para apoio na remodelação do lavadouro dos Palheiros, em 50%, totalizando um apoio de 12.213,90€ (doze mil duzentos e treze euros e noventa cêntimos), aprovado em reunião de câmara de 21 de junho de dois mil e dezanove e sessão de assembleia municipal de 28 de junho de dois mil e dezanove. -----

A Freguesia veio formalmente, informar sobre a impossibilidade de concluir o objetivo pelo qual foi celebrado o mencionado protocolo no presente ano, solicitando o alargamento do prazo de vigência do protocolo inicial.-----

Assim entre ambos os outorgantes é celebrado a presente adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:-----

#### Cláusula 1.ª

No n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo inicial, onde se lê: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.”-----

Deve ler-se: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 61 | 66



Assembleia Municipal

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos até 31 de dezembro de 2020.” -----

## Cláusula 2.ª

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 06 de dezembro de dois mil e dezanove e em sessão de assembleia municipal de 21 de dezembro dois mil e dezanove. -----

2 - Os termos do Protocolo inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. ----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

De acordo com a proposta efetuada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração – Atribuição de Apoio, celebrado com a Freguesia de Sazes do Lorvão para apoio na remodelação do Lavadouro dos Palheiros em 50%. -----

**3.8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA APOIO NA REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS SANITÁRIOS DE APOIO À FEIRA MENSAL DA ESPINHEIRA EM 50%.** -----

## **ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO**

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e dezanove, entre: -----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

**Segundo Outorgante:** José Carlos das Neves Alves, em representação da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 509007740, com sede em Rua da Junta, 3360-293 Sazes de Lorvão, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 62 | 66



Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município.-----

Em 09 de julho de 2019 foi celebrado protocolo de acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão para apoio na remodelação das instalações sanitários de apoio à feira mensal da Espinheira, em 50%, totalizando um apoio de 3.207,18€ (três mil duzentos e sete euros e dezoito cêntimos), aprovado em reunião de câmara de 21 de junho de dois mil e dezanove e sessão de assembleia municipal de 28 de junho de dois mil e dezanove. -----

A Freguesia veio formalmente, informar sobre a impossibilidade de concluir o objetivo pelo qual foi celebrado o mencionado protocolo no presente ano, solicitando o alargamento do prazo de vigência do protocolo inicial.-----

Assim entre ambos os outorgantes é celebrado a presente adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:-----

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

No n.º 1 da cláusula 2.<sup>a</sup> do Protocolo inicial, onde se lê: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.”-----

Deve ler-se: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos até 31 de dezembro de 2020.” -----

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 06 de dezembro de dois mil e dezanove e em sessão de assembleia municipal de 21 de dezembro dois mil e dezanove. -----

2 - Os termos do Protocolo inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. ----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 63 | 66



De acordo com a proposta efetuada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração – Atribuição de Apoio, celebrado com a Freguesia de Sazes do Lorrão para apoio na remodelação das instalações dos sanitários de apoio à feira mensal da Espinheira em 50%. -----

### 3.9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE LORVÃO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À ESTRADA NA RUA DA SERRA EM LORVÃO.-----

#### ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e ---, entre:-----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva n.º 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

E -----

**Segundo Outorgante:** Alípio Rui Félix Batista, em representação da Junta de Freguesia de Lorrão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 507011970, com sede em Rua Evaristo Lopes Guimarães n.º 3, 3360-106 Lorrão, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Lorrão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município.-----

Em 09 de julho de 2019 foi celebrado protocolo de acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Lorrão para apoio na construção de um muro de suporte à Estrada na Rua da Serra – Lorrão, em



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 64 | 66



100%, totalizando um apoio de 11.657,56€ (onze mil seiscentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), aprovado em reunião de câmara de 21 de junho de dois mil e dezanove e sessão de assembleia municipal de 28 de junho de dois mil e dezanove. -----

A Freguesia veio formalmente, informar sobre a impossibilidade de concluir o objetivo pelo qual foi celebrado o mencionado protocolo no presente ano, solicitando o alargamento do prazo de vigência do protocolo inicial.-----

Assim entre ambos os outorgantes é celebrado a presente adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:-----

#### **Cláusula 1.ª**

No n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo inicial, onde se lê: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.”-----

Deve ler-se: -----

“O período de vigência deste Protocolo produz efeitos até 31 de dezembro de 2020.” -----

#### **Cláusula 2.ª**

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 20 de dezembro de dois mil e dezanove e em sessão de assembleia municipal de 21 de dezembro de dois mil e dezanove. -----

2 - Os termos do Protocolo inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. ----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração - Atribuição de Apoio, celebrado com a Freguesia de Lorvão para apoio à construção de muro de suporte à estrada na Rua da Serra em Lorvão, em 100%.-----

### **3.10 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DE 2019", APROVADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2018.---**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 8 da sessão de 21-12-2019

páginas 65 | 66



O Executivo tomou conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018.-----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e dez minutos.-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957